



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 156

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		42
Atos do Poder Executivo	1	26	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	2		
Secretaria de Estado de Governo	2	28	42
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			42
Secretaria de Estado de Cultura			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	9	31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	14		44
Secretaria de Estado de Educação	14	31	
Secretaria de Estado do Esporte	14	36	45
Secretaria de Estado de Fazenda	14	36	47
Secretaria de Estado de Obras	25	37	47
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		37	51
Secretaria de Estado de Saúde	25	37	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública	25	41	
Polícia Civil do Distrito Federal		41	
Secretaria de Estado de Transportes	25	41	53
Agência de Comunicação Social		41	
Ineditoriais.....			53

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.530, DE 2008

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, e o Convênio ICMS 68/07, de 6 de julho de 2007.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados o Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão, e o Convênio ICMS 68/07, de 6 de julho de 2007, que alterou o Anexo Único do Convênio ICMS 10/07.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as prorrogações dos convênios de que trata este Decreto, condicionadas a deliberações e ratificações pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.387, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo

DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Licenciamento, Planejamento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assistente da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.388, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para Administração Regional do Recanto das Emas, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assistente da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.389, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Extingue e cria cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto da Administração Regional de Brasília, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria de Administração Geral.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado de Atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.390, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assistente da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.391, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Encarregado da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.392, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria-Geral.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria-Geral e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo da Diretoria-Geral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.393, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Declara desnecessários os cargos vagos das Especialidades de Auxiliar da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 25.937, de 15 de junho de 2005, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados desnecessários os cargos vagos, bem como os que vierem a vagar, de Auxiliar de Educação da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, regida pela Lei nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, nas seguintes especialidades:

I- Conservação e Limpeza;

II- Vigilância;

III- Portaria; e

IV- Copa e Cozinha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao

Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos: 052.001.236/2007, 052.001.973/2007, 053.001.368/2007, 054.000.972/2007, 054.001.164/2007, 054.001.517/2007, 054.001.518/2007, 060.001.273/2007, 060.007.782/2006, 070.000.316/2007, 080.008.611/2006, 080.032.605/2005, 080.033.835/2005, 080.043.629/2006, 102.092.798/1993 e 272.000.033/2007; ressaltando que a Comissão responsável pela instrução do processo 102.092.798/1993 deverá conferir celeridade à apuração deste procedimento tomador; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 60/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE/CGDF, de 07 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PRADO TOMAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço nº 29, de 17 de julho de 2008-RA-XII, e o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço nº 06, de 09 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - 1998

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m ²			
Área 1		0,19	5,66	67,87
Área 2		0,15	4,52	54,20
Área 3		0,11	3,38	40,52
Área 4		0,08	2,26	27,10
b) sem cobertura	m ²			
Área 1		0,06	1,68	20,13
Área 2		0,05	1,51	18,11
Área 3		0,04	1,29	15,45
Área 4		0,04	1,13	13,55
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m ²			
Área 1		0,01	0,38	4,56
Área 2		0,01	0,34	4,05
Área 3		0,01	0,30	3,55
Área 4		0,01	0,27	3,29
(* 1) Feiras permanentes	m ²			
Área 1		0,21	6,21	74,46

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Área 2		0,19	5,65	67,75
Área 3		0,17	5,08	60,91
Área 4		0,15	4,52	54,20
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Área 1		0,11	3,27	39,25
Área 2		0,10	2,92	35,08
Área 3		0,09	2,60	31,15
Área 4		0,08	2,26	27,10
Bancas em mercados	m²			
Área 1		0,21	6,20	74,46
Área 2		0,19	5,65	67,75
Área 3		0,17	5,08	60,91
Área 4		0,15	4,52	54,20
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Área 1		0,06	1,69	20,27
Área 2		0,05	1,58	18,99
Área 3		0,05	1,48	17,73
Área 4		0,04	1,13	13,55
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Área 1		0,06	1,69	20,27
Área 2		0,05	1,58	18,99
Área 3		0,05	1,48	17,73
Área 4		0,04	1,13	13,55
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Área 1		0,01	0,44	5,32
Área 2		0,01	0,39	4,69
Área 3		0,01	0,32	3,80
Área 4		0,01	0,27	3,29
Abrigo de táxi	m²			
Área 1		0,03	0,99	11,90
Área 2		0,03	0,94	11,27
Área 3		0,03	0,90	10,76
Área 4		0,03	0,84	10,13
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Área 1		0,19	5,65	67,75
Área 2		0,15	4,52	54,20
Área 3		0,11	3,38	40,52
Área 4		0,08	2,27	27,22
Outras finalidades	m²			
Área 1		0,08	2,52	30,26
Área 2		0,07	1,96	23,55
Área 3		0,05	1,40	16,84
Área 4		0,03	0,84	10,13

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I - 1999

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Área 1		0,19	5,75	68,99
Área 2		0,15	4,59	55,10
Área 3		0,11	3,43	41,19
Área 4		0,08	2,30	27,55
b) sem cobertura	m²			
Área 1		0,06	1,71	20,46
Área 2		0,05	1,53	18,41
Área 3		0,04	1,31	15,70
Área 4		0,04	1,15	13,77
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Área 1		0,01	0,39	4,64
Área 2		0,01	0,34	4,12

Área 3		0,01	0,30	3,61
Área 4		0,01	0,28	3,34
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Área 1		0,21	6,31	75,70
Área 2		0,19	5,74	68,87
Área 3		0,17	5,16	61,92
Área 4		0,15	4,59	55,10
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Área 1		0,11	3,33	39,90
Área 2		0,10	2,97	35,66
Área 3		0,09	2,64	31,67
Área 4		0,08	2,30	27,55
Bancas em mercados	m²			
Área 1		0,21	6,31	75,70
Área 2		0,19	5,74	68,87
Área 3		0,17	5,16	61,92
Área 4		0,15	4,59	55,10
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Área 1		0,06	1,72	20,61
Área 2		0,05	1,61	19,30
Área 3		0,05	1,50	18,02
Área 4		0,04	1,15	13,78
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Área 1		0,06	1,72	20,61
Área 2		0,05	1,61	19,30
Área 3		0,05	1,50	18,02
Área 4		0,04	1,15	13,78
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Área 1		0,02	0,45	5,41
Área 2		0,01	0,40	4,77
Área 3		0,01	0,32	3,86
Área 4		0,01	0,28	3,34
Abrigo de táxi	m²			
Área 1		0,03	1,01	12,10
Área 2		0,03	0,96	11,46
Área 3		0,03	0,91	10,94
Área 4		0,03	0,86	10,30
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Área 1		0,19	5,74	68,87
Área 2		0,15	4,59	55,10
Área 3		0,11	3,43	41,20
Área 4		0,08	2,31	27,67
Outras finalidades	m²			
Área 1		0,09	2,56	30,76
Área 2		0,07	2,00	23,94
Área 3		0,05	1,43	17,12
Área 4		0,03	0,86	10,30

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002.

ANEXO I - 2000/2001

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Área 1		0,21	6,26	75,14
Área 2		0,17	5,00	60,01
Área 3		0,12	3,74	44,86
Área 4		0,08	2,50	30,01
b) sem cobertura	m²			
Área 1		0,06	1,86	22,28
Área 2		0,06	1,67	20,05
Área 3		0,05	1,43	17,10
Área 4		0,04	1,25	15,00

Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,01	0,42	5,05
Area 2		0,01	0,37	4,49
Area 3		0,01	0,33	3,93
Area 4		0,01	0,30	3,64
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,23	6,87	82,45
Area 2		0,21	6,25	75,01
Area 3		0,19	5,62	67,44
Area 4		0,17	5,00	60,01
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,12	3,62	43,46
Area 2		0,11	3,24	38,84
Area 3		0,10	2,87	34,49
Area 4		0,08	2,50	30,01
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,23	6,87	82,45
Area 2		0,21	6,25	75,01
Area 3		0,19	5,62	67,44
Area 4		0,17	5,00	60,01
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,06	1,87	22,45
Area 2		0,06	1,75	21,02
Area 3		0,05	1,64	19,63
Area 4		0,04	1,25	15,01
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,06	1,87	22,45
Area 2		0,06	1,75	21,02
Area 3		0,05	1,64	19,63
Area 4		0,04	1,25	15,01
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,02	0,49	5,89
Area 2		0,01	0,43	5,20
Area 3		0,01	0,35	4,20
Area 4		0,01	0,30	3,64
Abrigo de táxi	m²			
Area 1		0,04	1,10	13,18
Area 2		0,03	1,04	12,48
Area 3		0,03	0,99	11,92
Area 4		0,03	0,94	11,22
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Area 1		0,21	6,25	75,01
Area 2		0,17	5,00	60,01
Area 3		0,12	3,74	44,87
Area 4		0,08	2,51	30,14
Outras finalidades	m²			
Area 1		0,09	2,79	33,51
Area 2		0,07	2,17	26,07
Area 3		0,05	1,55	18,65
Area 4		0,03	0,94	11,22

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2002

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Area 1		0,23	6,90	82,80
Area 2		0,18	5,51	66,13
Area 3		0,14	4,13	49,55
Area 4		0,09	2,76	33,07
b) sem cobertura	m²			

Area 1		0,07	2,05	24,55
Area 2		0,06	1,84	22,10
Area 3		0,05	1,57	18,84
Area 4		0,05	1,38	16,53
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,02	0,46	5,57
Area 2		0,01	0,41	4,95
Area 3		0,01	0,36	4,33
Area 4		0,01	0,33	4,01
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,25	7,57	90,86
Area 2		0,23	6,89	82,66
Area 3		0,21	6,19	74,32
Area 4		0,18	5,51	66,13
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,13	3,99	47,89
Area 2		0,12	3,57	42,80
Area 3		0,11	3,17	38,01
Area 4		0,09	2,76	33,07
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,25	7,57	90,86
Area 2		0,23	6,89	82,66
Area 3		0,21	6,19	74,32
Area 4		0,18	5,51	66,13
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,07	2,06	24,74
Area 2		0,06	1,93	23,16
Area 3		0,06	1,80	21,63
Area 4		0,05	1,38	16,54
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,07	2,06	24,74
Area 2		0,06	1,93	23,16
Area 3		0,06	1,80	21,63
Area 4		0,05	1,38	16,54
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,02	0,54	6,49
Area 2		0,02	0,48	5,73
Area 3		0,01	0,39	4,63
Area 4		0,01	0,33	4,01
Abrigo de táxi	m²			
Area 1		0,04	1,21	14,52
Area 2		0,04	1,15	13,75
Area 3		0,04	1,10	13,14
Area 4		0,03	1,03	12,36
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Area 1		0,23	6,89	82,66
Area 2		0,18	5,51	66,13
Area 3		0,14	4,12	49,45
Area 4		0,09	2,77	33,21
Outras finalidades	m²			
Area 1		0,10	3,08	36,92
Area 2		0,08	2,39	28,73
Area 3		0,06	1,71	20,55
Area 4		0,03	1,03	12,36

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2003

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Area 1		0,26	7,77	93,19

Area 2		0,21	6,20	74,43
Area 3		0,15	4,65	55,77
Area 4		0,10	3,10	37,22
b) sem cobertura	m²			
Area 1		0,08	2,30	27,63
Area 2		0,07	2,07	24,87
Area 3		0,06	1,77	21,20
Area 4		0,05	1,55	18,60
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,02	0,52	6,27
Area 2		0,02	0,46	5,57
Area 3		0,01	0,41	4,87
Area 4		0,01	0,38	4,51
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,28	8,52	102,26
Area 2		0,26	7,75	93,03
Area 3		0,23	6,97	83,65
Area 4		0,21	6,20	74,42
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,15	4,49	53,90
Area 2		0,13	4,01	48,17
Area 3		0,12	3,57	42,78
Area 4		0,10	3,10	37,22
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,28	8,52	102,26
Area 2		0,26	7,75	93,03
Area 3		0,23	6,97	83,65
Area 4		0,21	6,20	74,42
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,08	2,32	27,84
Area 2		0,07	2,17	26,07
Area 3		0,07	2,03	24,34
Area 4		0,05	1,55	18,62
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,08	2,32	27,84
Area 2		0,07	2,17	26,07
Area 3		0,07	2,03	24,34
Area 4		0,05	1,55	18,62
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,02	0,61	7,30
Area 2		0,02	0,54	6,45
Area 3		0,01	0,43	5,21
Area 4		0,01	0,38	4,51
Abriço de táxi	m²			
Area 1		0,05	1,36	16,34
Area 2		0,04	1,29	15,48
Area 3		0,04	1,23	14,79
Area 4		0,04	1,16	13,91
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Area 1		0,26	7,75	93,03
Area 2		0,21	6,20	74,43
Area 3		0,15	4,64	55,66
Area 4		0,10	3,12	37,38
Outras finalidades	m²			
Area 1		0,12	3,46	41,56
Area 2		0,09	2,69	32,33
Area 3		0,06	1,93	23,13
Area 4		0,04	1,16	13,91

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2004

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Area 1		0,29	8,76	105,08

Area 2		0,23	6,99	83,92
Area 3		0,17	5,24	62,89
Area 4		0,12	3,50	41,97
b) sem cobertura	m²			
Area 1		0,09	2,60	31,16
Area 2		0,08	2,34	28,04
Area 3		0,07	1,99	23,91
Area 4		0,06	1,75	20,97
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,02	0,59	7,07
Area 2		0,02	0,52	6,28
Area 3		0,02	0,46	5,49
Area 4		0,01	0,42	5,09
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,32	9,61	115,31
Area 2		0,29	8,74	104,90
Area 3		0,26	7,86	94,32
Area 4		0,23	6,99	83,92
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,17	5,07	60,78
Area 2		0,15	4,53	54,32
Area 3		0,13	4,02	48,24
Area 4		0,12	3,50	41,97
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,32	9,61	115,31
Area 2		0,29	8,74	104,90
Area 3		0,26	7,86	94,32
Area 4		0,23	6,99	83,92
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,09	2,62	31,39
Area 2		0,08	2,45	29,40
Area 3		0,08	2,29	27,45
Area 4		0,06	1,75	21,00
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,09	2,62	31,39
Area 2		0,08	2,45	29,40
Area 3		0,08	2,29	27,45
Area 4		0,06	1,75	21,00
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,02	0,69	8,23
Area 2		0,02	0,61	7,27
Area 3		0,02	0,49	5,87
Area 4		0,01	0,42	5,09
Abriço de táxi	m²			
Area 1		0,05	1,54	18,42
Area 2		0,05	1,45	17,45
Area 3		0,05	1,39	16,68
Area 4		0,04	1,31	15,68
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Area 1		0,29	8,74	104,90
Area 2		0,23	6,99	83,93
Area 3		0,17	5,23	62,76
Area 4		0,12	3,51	42,15
Outras finalidades	m²			
Area 1		0,13	3,91	46,87
Area 2		0,10	3,04	36,46
Area 3		0,07	2,17	26,08
Area 4		0,04	1,31	15,69

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2005

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Área 1		0,31	9,26	111,17
Área 2		0,25	7,40	88,79
Área 3		0,18	5,55	66,54
Área 4		0,12	3,70	44,40
b) sem cobertura	m²			
Área 1		0,09	2,75	32,97
Área 2		0,08	2,47	29,67
Área 3		0,07	2,11	25,30
Área 4		0,06	1,85	22,19
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Área 1		0,02	0,62	7,48
Área 2		0,02	0,55	6,64
Área 3		0,02	0,48	5,81
Área 4		0,01	0,45	5,39
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Área 1		0,34	10,17	122,00
Área 2		0,31	9,25	110,98
Área 3		0,28	8,32	99,79
Área 4		0,25	7,40	88,79
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Área 1		0,18	5,36	64,31
Área 2		0,16	4,79	57,47
Área 3		0,14	4,25	51,04
Área 4		0,12	3,70	44,40
Bancas em mercados	m²			
Área 1		0,34	10,17	122,00
Área 2		0,31	9,25	110,98
Área 3		0,28	8,32	99,79
Área 4		0,25	7,40	88,79
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Área 1		0,09	2,77	33,21
Área 2		0,09	2,59	31,11
Área 3		0,08	2,42	29,04
Área 4		0,06	1,85	22,22
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Área 1		0,09	2,77	33,21
Área 2		0,09	2,59	31,11
Área 3		0,08	2,42	29,04
Área 4		0,06	1,85	22,22
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Área 1		0,02	0,73	8,71
Área 2		0,02	0,64	7,69
Área 3		0,02	0,52	6,21
Área 4		0,01	0,45	5,39
Abrigo de táxi	m²			
Área 1		0,05	1,62	19,49
Área 2		0,05	1,54	18,46
Área 3		0,05	1,47	17,65
Área 4		0,05	1,38	16,59
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Área 1		0,31	9,25	110,99
Área 2		0,25	7,40	88,80
Área 3		0,18	5,53	66,40
Área 4		0,12	3,72	44,59
Outras finalidades	m²			
Área 1		0,14	4,13	49,59
Área 2		0,11	3,21	38,57
Área 3		0,08	2,30	27,59

Área 4		0,05	1,38	16,60
--------	--	------	------	-------

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2006

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Área 1		0,33	9,78	117,32
Área 2		0,26	7,81	93,70
Área 3		0,20	5,85	70,22
Área 4		0,13	3,91	46,86
b) sem cobertura	m²			
Área 1		0,10	2,90	34,79
Área 2		0,09	2,61	31,31
Área 3		0,07	2,23	26,70
Área 4		0,07	1,95	23,42
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Área 1		0,02	0,66	7,89
Área 2		0,02	0,58	7,01
Área 3		0,02	0,51	6,13
Área 4		0,02	0,47	5,69
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Área 1		0,36	10,73	128,75
Área 2		0,33	9,76	117,12
Área 3		0,29	8,78	105,31
Área 4		0,26	7,81	93,70
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Área 1		0,19	5,66	67,87
Área 2		0,17	5,05	60,65
Área 3		0,15	4,49	53,86
Área 4		0,13	3,91	46,86
Bancas em mercados	m²			
Área 1		0,36	10,73	128,75
Área 2		0,33	9,76	117,12
Área 3		0,29	8,78	105,31
Área 4		0,26	7,81	93,70
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Área 1		0,10	2,92	35,05
Área 2		0,09	2,74	32,83
Área 3		0,09	2,55	30,65
Área 4		0,07	1,95	23,45
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Área 1		0,10	2,92	35,05
Área 2		0,09	2,74	32,83
Área 3		0,09	2,55	30,65
Área 4		0,07	1,95	23,45
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Área 1		0,03	0,77	9,19
Área 2		0,02	0,68	8,16
Área 3		0,02	0,55	6,55
Área 4		0,02	0,47	5,69
Abrigo de táxi	m²			
Área 1		0,06	1,71	20,57
Área 2		0,05	1,62	19,48
Área 3		0,05	1,55	18,63
Área 4		0,05	1,46	17,51
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Área 1		0,33	9,76	117,13
Área 2		0,26	7,81	93,71
Área 3		0,19	5,84	70,07
Área 4		0,13	3,92	47,06

Outras finalidades	m²			
Area 1		0,15	4,36	52,34
Area 2		0,11	3,39	40,70
Area 3		0,08	2,43	29,12
Area 4		0,05	1,46	17,51

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2007

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Area 1		0,33	10,03	120,36
Area 2		0,27	8,01	96,13
Area 3		0,20	6,00	72,04
Area 4		0,13	4,01	48,07
b) sem cobertura	m²			
Area 1		0,10	2,97	35,69
Area 2		0,09	2,68	32,12
Area 3		0,08	2,28	27,39
Area 4		0,07	2,00	24,03
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,02	0,67	8,09
Area 2		0,02	0,60	7,19
Area 3		0,02	0,52	6,29
Area 4		0,02	0,49	5,84
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,37	11,01	132,08
Area 2		0,33	10,01	120,15
Area 3		0,30	9,00	108,04
Area 4		0,27	8,01	96,13
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,19	5,80	69,63
Area 2		0,17	5,19	62,22
Area 3		0,15	4,60	55,25
Area 4		0,13	4,01	48,07
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,37	11,01	132,08
Area 2		0,33	10,01	120,15
Area 3		0,30	9,00	108,04
Area 4		0,27	8,01	96,13
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,10	3,00	35,96
Area 2		0,09	2,81	33,68
Area 3		0,09	2,62	31,44
Area 4		0,07	2,01	24,06
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,10	3,00	35,96
Area 2		0,09	2,81	33,68
Area 3		0,09	2,62	31,44
Area 4		0,07	2,01	24,06
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,03	0,79	9,43
Area 2		0,02	0,70	8,37
Area 3		0,02	0,56	6,72
Area 4		0,02	0,49	5,84
Abrigo de táxi	m²			
Area 1		0,06	1,76	21,10
Area 2		0,06	1,67	19,98
Area 3		0,05	1,59	19,11
Area 4		0,05	1,50	17,96
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Area 1		0,33	10,01	120,16
Area 2		0,27	8,01	96,14

Area 3		0,20	5,99	71,88
Area 4		0,13	4,02	48,28
Outras finalidades	m²			
Area 1		0,15	4,47	53,69
Area 2		0,12	3,48	41,75
Area 3		0,08	2,49	29,87
Area 4		0,05	1,50	17,97

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

ANEXO I – 2008

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²			
Area 1		0,35	10,51	126,13
Area 2		0,28	8,39	100,73
Area 3		0,21	6,29	75,49
Area 4		0,14	4,20	50,37
b) sem cobertura	m²			
Area 1		0,10	3,12	37,40
Area 2		0,09	2,81	33,66
Area 3		0,08	2,39	28,70
Area 4		0,07	2,10	25,18
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²			
Area 1		0,02	0,71	8,48
Area 2		0,02	0,63	7,53
Area 3		0,02	0,55	6,59
Area 4		0,02	0,51	6,12
(* 1) Feiras permanentes	m²			
Area 1		0,38	11,53	138,41
Area 2		0,35	10,49	125,91
Area 3		0,31	9,44	113,22
Area 4		0,28	8,39	100,73
(* 1) Feiras livres e similares	m²			
Area 1		0,20	6,08	72,96
Area 2		0,18	5,43	65,20
Area 3		0,16	4,83	57,90
Area 4		0,14	4,20	50,37
Bancas em mercados	m²			
Area 1		0,38	11,53	138,41
Area 2		0,35	10,49	125,91
Area 3		0,31	9,44	113,22
Area 4		0,28	8,39	100,73
(* 2) Outdoors, anúncios e similares (dimensão)	m²			
Comércio em Serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracos, carrinhos e similares.	m²			
Area 1		0,10	3,14	37,68
Area 2		0,10	2,94	35,29
Area 3		0,09	2,75	32,95
Area 4		0,07	2,10	25,21
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²			
Area 1		0,10	3,14	37,68
Area 2		0,10	2,94	35,29
Area 3		0,09	2,75	32,95
Area 4		0,07	2,10	25,21
Avanços de Postos de Serviços (PAG/ PLL)	m²			
Area 1		0,03	0,83	9,88
Area 2		0,02	0,73	8,77
Area 3		0,02	0,59	7,04
Area 4		0,02	0,51	6,12
Abrigo de táxi	m²			
Area 1		0,06	1,84	22,11
Area 2		0,06	1,74	20,93
Area 3		0,06	1,67	20,03
Area 4		0,05	1,57	18,82

Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²			
Área 1		0,34	10,23	122,74
Área 2		0,28	8,40	100,74
Área 3		0,21	6,28	75,32
Área 4		0,14	4,22	50,59
Outras finalidades	m²			
Área 1		0,16	4,69	56,26
Área 2		0,12	3,65	43,75
Área 3		0,09	2,61	31,30
Área 4		0,05	1,57	18,83

(* 1) Observar o Decreto nº 28.535/2007

(* 2) Observar a Lei nº 3.036/2002

Para efeitos de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:

Área 1 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QI 416, QI 616			
QN 414, conjuntos A, B e C			
QS 414, conjuntos A e B			
QN 614, conjuntos A, B, C, D e E			
QS 614, conjuntos A e B			
ADE SUL conjuntos 01 à 19			
Todos os conjuntos do SMSE			
Área 2 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QR 202,	QR 404,	QN 206,	QN 408,
QR 203	ÁREA ESPECIAL	QR 406,	QN 207,
QR 204,	QR 408,	QN 208,	QN 412,
QR 205,	QR 410,	QN 209,	QN 410,
QR 206,	QR 412,	QN 207,	QS 401,
QR 207,	QR 414,	QN 210,	QS 402,
QR 210,	QR 425,	QN 211,	QS 404,
QR 211,	QR 503,	QN 212,	QS 406,
QR 212,	QR 601,	QN 213,	QS 408,
QR 213,	QR 602,	QN 215,	QS 410,
QR 215,	QR 604,	QN 217,	QS 412,
QR 217,	QR 606,	QN 219,	QS 414,
QR 219,	QR 608,	QN 221,	QS 601,
QR 221,	QR 610,	QN 223,	QS 602,
QR 223,	QR 612,	QN 225,	QS 604,
QR 313,	QR 614	QN 401,	QS 606,
QR 225,	QN 202,	QN 402,	QS 608,
QR 401,	QN 204,	QN 404,	QS 610,
QR 402,	QN 205,	QN 406,	QS 612,
			QS 614.
Área 3 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QR 103,	QR 316,	QS 120,	QN 104,
QR 104,	QR 318,	QS 122,	QN 106 CJ.
			01 LT 01,
QR 105,	QR 320,	QS 303,	QN 108,
QR 106,	QR 501,	QS 304,	QN 110,
QR 107,	QR 202,	QS 306,	QN 112,
QR 108,	QR 504,	QS 307,	QN 114,
QR 109,	QR 506,	QS 308,	QN 116,
QR 110,	QR 508,	QS 309,	QN 117,
QR 112,	QR 510,	QS 310,	QN 118,
QR 114,	QR 512,	QS 312,	QN 120,
QR 116,	QR 514,	QS 314,	QN 122,
QR 118,	QR 516,	QS 316,	QN 303,
QR 120,	QR 518,	QS 318,	QN 304,
QR 122,	QS 103,	QS 320,	QN 305,
QR 303,	QS 104,	QS 501,	QN 306,
QR 304,	QS 105,	QS 502,	QN 307,
QR 305,	QS 106,	QS 504,	QN 308,
QR 306,	QS 107,	QS 506,	QN 309,
QR 307,	QS 108,	QS 508,	QN 310,

QR 308,	QS 109,	QS 510,	QN 312,
QR 309,	QS 110,	QS 510,	QN 314,
QR 310,	QS 112,	QS 512,	QN 316,
QR 312,	QS 114,	QS 514,	QN 318,
QR 314,	QS 116,	QS 516,	QN 320,
QR 314,	QS 118,	QS 518	QN 501,
Área 3 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
SMS e CENTRO URBANO			
QN 502,	QN 503,	QN 504,	QN 505,
QN 506,	QN 508,	QN 510,	QN 512,
QN 514,	QN 516,	QN 518,	
Área 4 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QR 111,	QR 113,	QR 115,	QR 117,
QR 121,	QR 123,	QR 127,	QR 311,
QR 315,	QR 317,	QR 319,	QN 321,
QR 323,	QR 325,	QR 327,	QR 403,
QR 405,	QR 407,	QR 409,	QR 411,
QR 413,	QR 415,	QR 417,	QR 419,
QR 421,	QR 423,	QR 427,	QR 429,
QR 431,	QR 433,	QR 507,	QR 509,
QR 511,	QR 513,	QR 515,	QR 517,
QR 519,	QR 521,	QR 523,	QR 525,
QR 527,	QR 603,	QR 605,	QR 607,
QR 609,	QR 611,	QR 613,	QR 615,
QR 617,	QR 619,	QR 621,	QR 623,
QR 625,	QR 629,	QR 631,	QR 633,
QS 111,	QS 113,	QS 115,	QS 117,
QS 121,	QS 123,	QS 125,	QS 127,
QS 403,	QS 405,	QS 407,	QS 409,
QS 411,	QS 413,	QS 415,	QS 417,
QS 419,	QS 421,	QS 423,	QS 427,
QS 429,	QS 431,	QS 433,	QS 417,
QS 419,	QS 421,	QS 423,	QS 425,
QS 427,	QS 429,	QS 431,	QS 433,
QS 513,	QS 515,	QS 517,	QS 519,
QS 521,	QS 523,	QS 525,	QS 527,
QS 603,	QS 605,	QS 607,	QS 609,
QS 611,	QS 613,	QS 615,	QS 617,
QS 619,	QS 621,	QS 623,	QS 625,
QS 629,	QS 631,	QS 633,	QN 311,
QN 313,	QN 315,	QN 317,	QN 319,
QN 321,	QN 323,	QN 325,	QN 327,
QN 507,	QN 509,	QN 511,	QN 513,
QN 517,	QN 519,	QN 521,	QN 523,
QN 525,	QN 527,		
CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIAÇÕES.			

JOSE VIEIRA NAVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, inciso XXXIII, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:

Art.1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2008, o prazo da Comissão de Sindicância a fim de apurar o extravio do processo 144.000.021/2006/RA-XIV, instituída através da Ordem de Serviço nº 34, de 07 de julho de 2008, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2008, página 16.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINO ALVES DE CASTRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Diretor-Geral Adjunto, observada a legislação em vigor e sem prejuízo de sua competência regimental, as atribuições insculpidas nos incisos I, III, IV, VIII, IX, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, e XX, do artigo 30, do Regimento Interno da AGEFIS, publicado no DODF Suplementar nº 114, de 16 de junho de 2008, página 01, Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 240.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PARA UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - Companhia URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.691.1100.1157.4003 – IMPLANTAÇÃO DE PÓLO DO AGRONEGÓCIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
30.90.39	100	639.184,00
40.90.51	100	154.013,00
		TOTAL: R\$ 793.197,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesa com o evento intitulado Pólo do Agronegócio, que tem o objetivo de estimular a vocação econômica da região leste do Distrito Federal e promover o desenvolvimento das atividades agrícolas, resultando em local de convergência dos segmentos do comércio, de micro e pequenas indústrias, de planejamento, e das atividades correlatas ao agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Octávio Alves Pereira
Secretário da SDET

JOSÉ LUIS A. GONÇALVES
Presidente da NOVACAP

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Indefere o recurso ao indeferimento do incentivo fiscal de empresa no âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o indeferimento à solicitação de incentivo fiscal da empresa RAJAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA EPP, detentora do processo 370.000.014/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa CASTRO & SILVA IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: processo 160.000.473/2005 Interessado: CASTRO & SILVA IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Endereço atual: 2ª Avenida, Lote 245, Sala 304 – Núcleo Bandeirante/DF Endereço pleiteado: Conjunto 03, lote 13 Águas Claras/DF

Data de Constituição da Empresa: 04/03/2005 Natureza do projeto: Realocização Área do terreno / Atual: 25m² Indicada: 800m² A edificar: 300m² Empregos / Atuais: 01 A gerar: 08 Investimento: R\$ 130.596,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Prestação de ser-

viços de impermeabilização, terraplanagem, construção civil e reforma, instalações elétricas e hidráulicas e pintura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa GRÁFICA E EDITORA SANTA CLARA LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: processo 160.000.373/2006 Interessado: GRÁFICA E EDITORA SANTA CLARA LTDA Endereço atual: Quadra 01, Conjunto C, Lote 17 ADE Centro Norte de Ceilândia/DF Endereço pleiteado: Quadra 01, Conjunto C, lote 16 ADE Centro Norte de Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 14/04/1994 Natureza do projeto: Expansão Área do terreno / Atual: 350m² Indicada: 350m² A edificar: 200m² Empregos / Atuais: 09 A gerar: 05 Investimento: R\$ 194.064,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Execução de serviços gráficos e editoriais em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: processo 160.000.443/2006 Interessado: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA Endereço atual: Quadra 15, Conjunto 02, Lote 24 SCIA/DF Endereço pleiteado: Trecho 17, Via IA 4, lote 810 SIA/DF Data de Constituição da Empresa: 24/03/1995 Natureza do projeto: Realocização Área do terreno / Atual: 1.500m² Indicada: 1.700m² A edificar: 1.020m² Empregos / Atuais: 25 A gerar: 18 Investimento: R\$ 503.971,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Locação de veículos automotores, automóveis, caminhões, camionetes, motocicletas e similares, transportes de pessoal, cargas, encomendas, correspondências, malotes e afins, turismo com total aceção do termo e sistema de operação de central de agenciamento e reservas para locação de veículos em todo o território nacional e dos países que compõem o mercosul, participação em outras sociedades e locação de motoristas e auxiliares de motoristas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa RAFA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: processo 160.000.545/2006 Interessado: RAFA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço atual: SRTVN Quadra 702, Conjunto P, sobreloja 28, Brasília/DF Endereço pleiteado: Rua 17, Lote 10 Pólo de Moda do Guará/DF Data de Constituição da Empresa: 01/05/1995 Natureza do projeto: Realocização Área do terreno / Atual: 50m² Indicada: 192m² A edificar: 192m² Empregos / Atuais: 0 A gerar: 08 Investimento: R\$ 105.498,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: projeção, organização, produção e realização de eventos, festas, feiras, congressos, excursões, shows artísticos, eventos esportivos e culturais, locação e tercerização de mão-de-obra, equipamentos, estruturas físicas utilizadas nos eventos citados; intermediação na compra e venda de títulos imobiliários, de valores e de clubes sociais, assessoria e projetos técnicos, captação de recursos financeiros, acompanhamento de projetos nos órgão competentes para prefeituras, associações e cooperativas; representação e intermediação na compra e venda de produtos alimentícios e bebidas; utilidades domésticas,

produtos e equipamentos para higiene, saúde e beleza; indústria e comércio de confecções masculinas e promocionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa WR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, objeto do processo 370.000.481/2007, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ-DF II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA, objeto do processo 370.000.507/2008, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ-DF II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa MULTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, objeto do processo 370.000.265/2008, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ-DF II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova a concessão do incentivo creditício de empresa pleiteante no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008 resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS, com valor previsto de financiamento de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), sobre importação, para a empresa MEHTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo 370.000.532/2008, detentora do CNPJ nº 05.601.496/0001-72 e CF/DF nº 07.443.923/002-64;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova as alterações contratuais da empresa no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da atividade econômica da empresa de Cris Telas Artes e Painéis Ltda Me de confecção e comércio varejista de telas, molduras e painéis para: comércio varejista de produtos de limpeza; aprovar a alteração da razão social da empresa CRIS TELAS ARTES E PAINÉIS LTDA ME para: NILEO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA, detentora do processo 160.000.279/1998;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o redimensionamento de área, de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o redirecionamento da área a ser pré-indicada para Águas Claras à empresa JONAS NOGUEIRA FALCÃO ME, detentora do processo 160.001.659/2002;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa ARMITEC ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo 160.000.5070/2006;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa A COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME, objeto do processo 370.000.464/2008, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ-DF II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.000.521/2005 Interessado: FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP Endereço atual: Conjunto 07, Lote 31, Águas Claras/DF Endereço pleiteado: Conjunto 14, Lote 13 Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 09/11/2001 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 800m² Indicada: 724,26m² A edificar: 454,75m² Empregos / Atuais: 16 A gerar: 07 Investimento: R\$ 268.654,80 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Comércio atacadista de gêneros alimentícios, embalagens plásticas e descartáveis, bebidas e demais artigos do ramo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa SHANON MODA MASCULINA LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.000.178/2006 Interessado: SHANON MODA MASCULINA LTDA Endereço atual: SCLS 211, Bloco A, nº. 35, Brasília/DF Endereço pleiteado: Conjunto 27, Lotes 20 e 21 Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 15/04/1975 Natureza do projeto: Expansão Área do terreno / Atual: 70m² Indicada: 300m² A edificar: 180m² Empregos / Atuais: 04 A gerar: 03 Investimento: R\$ 306.462,87 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Comércio no varejo e no atacado de roupas, agasalhos, calças, camisas, confecções em geral, artigos e acessórios e esportivos, vestuário, complementos, calçados, tecidos, artigos e acessórios de couros e para viagens, roupas de cama, mesa, banho, jalecos, aventais, coletes, artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de papelaria e armarinho, aviamentos, cosméticos, souvenirs, bijuterias, artesanatos, brinquedos e artigos de recreação, artigos de caça, pesca e camping, livros, aparelhos elétricos, eletrônicos, fotográficos e de utilidade doméstica, instrumentos e acessórios musicais, móveis, iluminação, molduras, equipamentos e materiais de informática e de comunicação, e demais produtos congêneres; importação exportação de produtos do ramo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa PARKA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.399/2007 Interessado: PARKA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Endereço atual: Quadra 15, Conjunto 09, Lote 13, Brasília/DF Endereço pleiteado: Quadra 13, Conjunto 04, Lote 13, SCIA/DF Data de Constituição da Empresa: 30/05/2007 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 500m² Indicada: 629,88m² A edificar: 400m² Empregos / Atuais: 07 A gerar: 05 Investimento: R\$ 781.415,08 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Comércio no varejista de veículos novos e usados, motos, jets ski, lanchas, lubrificantes para veículos automotores, consignações, agenciamento e prestação de serviços, intermediações de veículos e financiamentos em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa PADARIA E CONFEITARIA JÚNIOR LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.001.782/1994 Interessado: PADARIA E CONFEITARIA JÚNIOR LTDA Endereço atual: Lote 03, Quadra 04, Bloco A, SOF/NORTE/DF Endereço pleiteado: Lote 03, Quadra 04, Bloco A, SOF/NORTE/DF Data de Constituição da Empresa: 13/07/1994 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 60m² Indicada: 60m² A edificar: 120m² Empregos / Atuais: 03 A gerar: 01 Investimento: R\$ 46.487,72, Atividade econômica desenvolvida atualmente: Comércio no varejista de gêneros alimentícios, panificadoras e demais relacionados ao ramo, com compra e venda de jornais e revistas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa STRAGLIOTTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.371/2007 Interessado: STRAGLIOTTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME Endereço atual: CSG 03, Lote 03, Taguatinga Sul/DF Endereço pleiteado: Conjunto 17, Lotes 35 e 36 ADE Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 21/03/2003 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 700m² Indicada: 556,50m² A edificar: 400m² Empregos / Atuais: 06 A gerar: 06 Investimento: R\$ 196.116,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Comércio no varejista e atacadista de produtos alimentícios, ovos, bebidas, derivados de trigo, aves, carne bovina e suínas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova a concessão de incentivo fiscal à empresa no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da exigibilidade dos tributos fiscais relativos ao IPTU e TLP, para a empresa NILSON AUTO SUSPENSÃO LTDA, objeto do processo 370.000.476/2008, detentora do CNPJ 38.062.345/0001-42 e CF/DF 07.343.713/001-68;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Cancela a concessão de incentivo fiscal de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão da redução de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais IPTU/TLP/ITBI, para a empresa FERRAGENS CARNEIRO LTDA, detentora do processo 160.000.042/2006;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova a ampliação da área a ser edificada e a geração de empregos, de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a ampliação da área a ser edificada de 202m² para 365,96 m² e da geração de empregos de 03 (três) para 04 (quatro) da empresa MBT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, detentora do processo 160.000.123/2005;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova financiamento especial para o desenvolvimento no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE-DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e da Lei nº 3.118, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.273, de 31 de dezembro de 2003, considerando a deliberação da 50ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento para a empresa LOBORATÓRIO BAGÓ LDA, objeto do processo 370.000.624/2008, portadora do CNPJ nº

04.748.181/0006-02 e CF/DF 07.477.137/002-80, no valor correspondente a até 8,27% do potencial de faturamento nos próximos 15 (quinze) anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresas no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – CDE-DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e da Lei nº 3.118, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.273, de 31 de dezembro de 2003, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento das empresas: 01 - Processo: 370.000.214/2008 Interessado: TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA CNPJ: 05.813.685/0005-32 CF/DF: 07.453.835/002-86 02 - Processo: 370.000.416/2008 Interessado: AZIZ JARJOUR & CIA LTDA CNPJ: 01.727.274/0001-40 CF/DF: 07.370.491/001-85 03 - Processo: 370.000.415/2008 Interessado: TMR COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRÔNICO LTDA CNPJ: 09.232.821/0001-28 CF/DF: 07.496.319/001-09.

Art. 2º - Excluir da Resolução 175, de 28 de maio de 2008 as empresas acima relacionadas; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresas no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – CDE-DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e da Lei nº 3.118, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.273, de 31 de dezembro de 2003, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa MARIA DE FÁTIMA DUMONT TEIXEIRA EPP, objeto do processo 370.000.294/2008, detentora do CNPJ nº 00.956.068/0001-49 e CF/DF nº 07.359.152/001-52;

Art. 2º - Excluir da Resolução 147, de 9 de maio de 2008 a empresa acima relacionada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresas no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – CDE-DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e da Lei nº 3.118, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.273, de 31 de dezembro de 2003, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo 370.000.311/2008, detentora do CNPJ nº 07.325.024/0001-60 e CF/DF nº 07.465.886/001-59; Art. 2º - Excluir da Resolução 147, de 9 de maio de 2008 a empresa acima relacionada;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova a prorrogação do prazo de implantação provisória de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de implantação provisória por 06 (seis) meses sem prejuízo dos descontos contratuais da empresa MASTROS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo 160.000.100/2005;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Indefere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO

PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa ELO COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE CALÇADOS LTDA ME, detentora do processo 160.000.431/1998;

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 90, de 04 de setembro de 2007 e do Edital nº 83, de 04 de setembro de 2007, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa RPA – Construções Ltda, objeto do processo 370.000.495/2008, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ-DF II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Indefere a carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do processo 370.000.494/2008;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Revogação da resolução nº 144/06-COPEP/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Revogar resolução nº 144/06 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 14 de março de 2006 que aprovou o projeto de viabilidade econômico-financeira para fins de migração do PRODECON para o PRÓ/DF II da empresa PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME, objeto do processo 160.000.735/1992;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Indefere o recurso ao cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa MUNDO DAS PISCINAS LTDA ME, detentora do processo 160.000.276/2002.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 398, de 29 de agosto de 2006, bem como do Edital nº 769, da mesma data, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova prorrogação dos prazos contratuais e homologa alteração de razão social de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação dos prazos contratuais por 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento contratual com desconto de 80% até 21/10/2008 e homologar a alteração da razão social de CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL CAIÇARAS SOCIEDADE CIVIL LTDA para CENTRO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 160.000.524/2002;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova a expansão do valor do financiamento do incentivo creditício de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão da concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo acréscimo de R\$ 116.987.705,50 (cento e dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 162.139.826,67 (cento e sessenta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para a empresa VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA, objeto do processo 040.001.952/2000, detentora do CNPJ nº 96.824.594/0115-92 e CF/DF nº 07.477.178/002-11;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Aprova prorrogação da vigência contratual de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a decisão do Plenário, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência contratual até 28/12/2008, condicionado ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Terracap para o CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO ESTÉTICA FUNCIONAL CAVALHEIRO LTDA, objeto do processo 160.001.429/2000;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre prazo de implantação de empreendimentos beneficiados com incentivo econômico do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2008, os prazos de implantação provisória e definitiva dos empreendimentos incentivados pelo PRÓ/DF, considerando que as obras de infra-estrutura estão em andamento, relativos aos benefícios de que tratam as alíneas "b", dos incisos I e II, do artigo 20, do Decreto nº 23.210, de 02 de setembro de 2002. Parágrafo único. Ficam prorrogados os prazos de implantação nos Setores e Áreas de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo enumerados: I) - RA VII - Núcleo Bandeirante: a) Setor Placa da Mercedes - 1ª Etapa. II) - RA IX - Ceilândia: a) Setor de Depósito de Materiais de Construção; b) Setor de Indústria; c) Centro Norte - Quadras I e 2; III) - RA XII - Samambaia: a) ADE Sul de Samambaia. IV) - RA XIII - Santa Maria: a) ADE de Santa Maria. b) AC 101, 104, 105, 106 e 115. V) - RA XX - Águas Claras: a) ADE de Águas Claras. b) QS 09 do Bairro de Águas Claras. Art. 2º Ficam excluídos da prorrogação prevista no Artigo 1º todos os empreendimentos sujeitos às normas do Programa, que não tive-

ram o início e continuidade das obras civis conforme estabelece o § 2º e 3º, do art. 24, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2008.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador Executivo

RETIFICAÇÃO*

Na Resolução nº 235/08 - COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 34: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS, com valor previsto de financiamento de R\$ 23.451.852,99 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) sendo: R\$ 24.908.068,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oito mil, sessenta e oito reais) para importação e R\$ 8.594.581,70 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos) para produção, para a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, objeto do processo 370.000.671/2007, detentora do CNPJ nº 08.766.992/0001-74 e CF/DF nº 07.486.285/001-48 ...", LEIA-SE: "... Art. 2º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS, com valor previsto de financiamento de R\$ 23.451.854,30 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) sendo: R\$ 17.435.647,60 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para importação e R\$ 6.016.206,70 (seis milhões, dezesseis mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) para produção, para a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, objeto do processo 370.000.671/2007, detentora do CNPJ nº 08.766.992/0001-74 e CF/DF nº 07.486.285/001-48 ...".

Na Resolução nº 231/08 - COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 34: ONDE SE LÊ: "... Processo: 160.000.489/2006 Interessado: PREMIUM DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Endereço atual: SAAN Quadra 03, Lote 345, Sala 201 - Asa Norte Endereço pleiteado: Quadra, 05, Lotes 26, 28, 30 e 32 - Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 09/12/2002 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 1.400m² Indicada: 3.600m² A edificar: 1.500m² Empregos / Atuais: 52 A gerar: 35 Investimento: R\$ 1.043.395,73 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Prestação de serviços de representação comercial de produtos alimentícios com serviços de armazenamentos e distribuição.", LEIA-SE: "... Processo: 160.000.489/2006 Interessado: PREMIUM DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Endereço atual: SAAN Quadra 03, Lote 345, Sala 201 - Asa Norte Endereço pleiteado: Quadra, 05, Lotes 26, 28, 30 e 32 - Setor de Material de Construção de Ceilândia Data de Constituição da Empresa: 09/12/2002 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 1.400m² Indicada: 3.600m² A edificar: 1.500m² Empregos / Atuais: 52 A gerar: 35 Investimento: R\$ 1.043.395,73 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Prestação de serviços de representação comercial de produtos alimentícios com serviços de armazenamentos e distribuição.".

Na Resolução nº 244/08 - COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 35: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa TUBOS E MANGUEIRAS JK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FERROZOS E NÃO FERROZOS LTDA, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.270/2007 Interessado: TUBOS E MANGUEIRAS JK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FERROZOS E NÃO FERROZOS LTDA Assunto: Projeto de viabilidade econômico-financeira. Endereço atual: QI 15, Lotes 14, 16 e 18 - Setor Industrial da Ceilândia/DF Endereço pleiteado: Quadra 06, Lotes 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41 - Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 29/03/1993 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 6.000m² Indicada: 7.200m² A edificar: 6.300m² Empregos / Atuais: 28 A gerar: 32 Investimento: R\$ 927.545,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Indústria e comércio de produtos recicláveis e transporte de materiais ferrosos e não ferrosos.", LEIA-SE: "... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa, TUBOS E MANGUEIRAS JK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS E TRANSPORTES DE MATERIAIS FERROZOS E NÃO FERROZOS LTDA visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.270/2007 Interessado: TUBOS E MANGUEIRAS JK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS E TRANSPORTES DE MATERIAIS FERROZOS E NÃO FERROZOS LTDA Assunto: Projeto de viabilidade econômico-financeira. Endereço atual: QI 15, Lotes 14, 16 e 18 - Setor Industrial da Ceilândia/DF Endereço pleiteado: Quadra 06, Lotes 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41 - Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 29/03/1993 Natureza do projeto: Relocalização Área do terreno / Atual: 6.000m² Indicada: 7.200m² A edificar: 6.300m² Empregos / Atuais: 28 A gerar: 32 Investimento: R\$ 927.545,00 Atividade econômica desenvolvida atualmente: Indústria e comércio de produtos recicláveis e transporte de materiais ferrosos e não ferrosos.".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO: 1686ª – REALIZADA EM: 11/08/2008

Processo: 111.002.607/2007. Interessado: GERAT/TERRACAP - Relator-Conselheiro: ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE – Decisão nº 025. O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve: Ratificar a contratação com dispensa de licitação, em face da comprovada deserção e da urgência imposta pelo prazo exíguo estabelecido em função da previsão orçamentária e da proximidade do fim do exercício de 2007.

Processo: 111.001.525/2008. Interessado: CEB – DISTRIBUIÇÃO S/A -Relator-Conselheiro: MARCELO XAVIER – Decisão nº 026. O Conselho, acolhendo o voto verbal do relator, RESOLVE: a) ratificar a Decisão nº 872/2008 da Diretoria Colegiada que: a.1) aprovou a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação, na conformidade dos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, para execução das obras/serviços de implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento a unidades imobiliárias de diversos loteamentos urbanos localizados no território do Distrito Federal, constantes do Plano de Trabalho nº 03/2008, loteamentos estes de responsabilidade da Terracap, na condição de loteadora; a.2) autorizou a realização da despesa, no valor de R\$ 4.133.225,56 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mediante o seguinte desembolso anual: 2008 – R\$ 3.410.337,66 – 2009 – R\$ 722.887,90; b) acompanhar os demais termos de citada Decisão.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente/CONAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e considerando, ainda, o constante no processo 080.000396/2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação da Escola Classe 01 do Arapoanga, situado na EQ 16 Conjunto I – Área Especial – Setor Habitacional Arapoanga - RA VI - Planaltina /DF, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e considerando, ainda, o constante no Reg. nº 094492/2008, resolve:

Art.1º - Alterar a denominação do Centro de Ensino Fundamental Rodeador, situado na DF 001 EPCT DF 430 Brasília/Brazlândia, na Região Administrativa de Brazlândia, para Centro de Ensino Fundamental Irmã Maria Regina Velanes Régis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza registro no cadastro de entidades esportivas da Secretaria de Estado de Esporte, “ad-referendum”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000 e artigo 10 do Decreto nº 21.933, de 31 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Autorizar “ad-referendum” no Cadastro de Entidades da Secretaria de Estado de Esporte, as entidades a seguir: Corredores de Rua do Gama - CORGAMA/04.410.453/0001-47; Federação Candanga de Karate do Distrito Federal - FCKDF/06.212.444/0001-77; Instituto de Educação, Esporte Cultura e Artes Populares – IECAP/04.319.160/0001-59; Instituto Esporte Social/07.590.297/0001-31; Organização Nacional de Apoio ao Esporte – ONAE/06.357.442/0001-76; União Esportiva Granja do Torto / 01.585.554/0001-60.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 6º do Decreto nº 16.098/94 e artigo 12 da Lei Federal nº 9.784/99, resolve: Art. 1º - Delegar ao Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para assinar, pelo Distrito Federal, contratos e convênios para execução de obras e prestação de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LÁZARO MEDINA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 04/2008 – CP15, referente ao processo 040.004.668/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 133, de 23 de junho de 2008, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 03/2008 – CP21, referente ao processo 043.006.303/2007, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 153, de 04 de julho de 2008, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 01/2008 – CP28, referente ao processo 040.004.181/2004, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 116, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 01/2008 – CP28, referente ao processo 040.004.181/2004, resolve: Art. 1º - Desinstaurar, a contar de 1º de agosto de 2008, a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 175, de 08 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 01/2008 – CP28, referente ao processo 040.004.181/2004, resolve:

Art.1º - Reinstaurar, a contar de 1º de agosto de 2008, a Comissão de Sindicância desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 176, de 08 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista

o que consta da CI nº 01/2008 – CP27, referente ao processo 126.000.029/2006, resolve:
 Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2008, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 112, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2008.
 Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
 GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
 ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 127.010.813/2008; Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 8º REGIÃO – DF; CNPJ: 00.105.650/0001-00; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, declara: O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 8º REGIÃO – DF, CNPJ BÁSICO Nº 00.105.650, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 047.001367/2008; Interessado: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CASAS PERNAMBUCANAS; CNPJ: Nº 19.791.318/0001-66; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CASAS PERNAMBUCANAS – CNPJ Nº 19.791.318/0001-66; TRANSMITENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A – CASAS PERNAMBUCANAS; CNPJ Nº 07.209.612/0001-38; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA; DATA DO TÍTULO/ATO: PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 53175405 EM 2/08/1995; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; AV Central CM LT 615; MAT/CART; 12487/1º; INSCRIÇÃO; 16110730. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 040.004662/2008; Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; Assunto: Reconhecimento de isenção de ITBI – Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 4º, inciso IV, da Lei 3.830/2006, declara isenta do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI a transmissão dos imóveis abaixo identificados aos arrendatários do Programa de Ar-

rendamento Residencial – PAR, ressaltando que a concessão deste benefício acarretará em renúncia fiscal estimada no valor de R\$ 499.925,80: Nome do Arrendatário; Inscrição; Endereço; Localidade; FRANCISCO LOPES DA SILVA; 48481769; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 101; Samambaia; OLINDINA MARACAÇA DE MORAES BIRINO; 48481777; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 102; Samambaia; EVANILDE DA SILVA DUARTE; 48481785; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 103; Samambaia; ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA; 48481793; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 104; Samambaia; GILTON JOAQUIM DOS REIS; 48481807; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 105; Samambaia; MARCIO ABRAO ARAUJO; 48481815; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 106; Samambaia; CARMELIA BATISTA TAVARES; 48481823; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 107; Samambaia; ROSA DOS SANTOS ALVES; 48481831; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 108; Samambaia; JOSE DE AVILA CHRISTIAN; 4848184X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 109; Samambaia; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS; 48481858; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 110; Samambaia; IONE MARIA BERNARDES; 48481866; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 111; Samambaia; MARIA DOS SANTOS MATOS; 48481874; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 112; Samambaia; MARIA PEREIRA DE SOUZA ; 48481882; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 201; Samambaia; MARCIA GONÇALVES DA SILVA; 48481890; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 202; Samambaia; SIMONE SOARES DE SOUZA; 48481904; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 203; Samambaia; NEIDE CORADO DOS REIS; 48481912; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 204; Samambaia; EXPEDITO GARCIA DE OLIVEIRA; 48481920; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 205; Samambaia; VANILDO MESQUITA DE SOUZA; 48481939; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 206; Samambaia; HELENA PEREIRA DA SILVA; 48481947; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 207; Samambaia; FLORISVALDO FARIAS SAMPAIO; 48481955; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 208; Samambaia; CLAUDIA EMILIA DOS SANTOS SILVA; 48481963; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 209; Samambaia; EMERSON JOSE DE ALMEIDA; 48481971; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 210; Samambaia; ANTONIA SOARES LUCAS; 4848198X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 211; Samambaia; JOCELINA DILMA PINTO; 48481998; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 212; Samambaia; CRISTIANO SABINO DE ARAUJO; 48482005; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 301; Samambaia; RONDINELE MAGELA MENDES DE ARAUJO; 48482013; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 302; Samambaia; LUCIO MAURO CORREIA BARBOSA; 48482021; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 303; Samambaia; ANA CLEIDE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA; 4848203X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 304; Samambaia; ANTONIA CALURINDA ANDRADE SILVA; 48482048; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 305; Samambaia; IVALDO BELARMINO DE OLIVEIRA; 48482056; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 306; Samambaia; CLARICE GONÇALVES DA SILVA; 48482064; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 307; Samambaia; ELIAS DE ATAYDE FERREIRA (CAIXA); 48482072; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 308; Samambaia; SANDRA SOUZA TEIXEIRA; 48482080; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 309; Samambaia; CRISTIANO SABINO MENDES; 48482099; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 310; Samambaia; DINA DA COSTA BARCELOS; 48482102; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 311; Samambaia; ROSANGELA LEMOS DE SOUZA; 48482110; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 312; Samambaia; MARIA JOSE RAMOS FERREIRA; 48482129; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 401; Samambaia; JAMES SOARES RIBEIRO; 48482137; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 402; Samambaia; SEBASTIAO ALVES PEREIRA; 48482145; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 403; Samambaia; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; 48482153; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 404; Samambaia; MARCELA MACHADO DE SOUZA; 48482161; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 405; Samambaia; EDMILSON FERREIRA DE MESQUITA; 4848217X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 406; Samambaia; ROSA MARIA DOS SANTOS; 48482188; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 407; Samambaia; AMAURI CLAUDINO DA COSTA; 48482196; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 408; Samambaia; CARLOS ALBERTO ALVES DAMASCENO; 4848220X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 409; Samambaia; LIBANIO FERREIRA DOS SANTOS; 48482218; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 410; Samambaia; FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN; 48482226; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 411; Samambaia; LORENA INACIO CARDOSO; 48482234; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 412; Samambaia; BELTI PEREIRA DE NOVAIS; 48482250; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 101; Samambaia; JANUARIA ISIDORA DE SA FERREIRA; 48482269; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 102; Samambaia; ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA; 48482277; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 103; Samambaia; MARIA ROZAILDA RIBEIRO DA COSTA; 48482285; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 104; Samambaia; IRENE OLIVEIRA COSTA; 48482293; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 105; Samambaia; ANTONIA RITA SOARES(CAIXA) ; 48482307; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 106; Samambaia; SILVANA GOMES DE SANTANA; 48482315; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 107; Samambaia; SERGIO ROSA DA SILVA; 48482323; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 108; Samambaia; ALCACINO BISPO DA PAZ; 48482331; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 109; Samambaia; LUCIENE BARBOSA DA SILVA; 4848234X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 110; Samambaia; HANSENLEVER DE FRANÇA BASSANI; 48482358; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 111; Samambaia; NILSON BARROS DOS SANTOS; 48482366; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 112; Samambaia; ISAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS; 48482374; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 201; Samambaia; SILVIA DE FATIMA LOBATO DOS SANTOS; 48482382; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 202; Samambaia; MARIA SILVA PEREIRA; 48482390; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BLA AP 203; Samambaia; MARCOS SOUZA SANTOS (CAIXA); 48482404; COM E HAB

QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 204; Samambaia; CARMEM DE SOUZA CRUZ(CAIXA); 48482412; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 205; Samambaia; IOLANDA TAVARES DE SOUZA; 48482420; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 206; Samambaia; CLEONICE HENRIQUE DA SILVA; 48482439; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 207; Samambaia; NILDA VIEIRA DE MELO; 48482447; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 208; Samambaia; ANTONIA EDILEUSA CARVALHO MADEIRA; 48482455; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 209; Samambaia; FRANCISCO FRUTUOSO DA PAIXAO (CAIXA); 48482463; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 210; Samambaia; ELIANE MARIA BARBOSA; 48482471; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 211; Samambaia; IVONE DE SOUZA SILVA; 4848248X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 212; Samambaia; CLAIRE EDIANE CARVALHO SANTOS; 48482498; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 301; Samambaia; ERICH VASCONCELOS MESSIAS; 48482501; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 302; Samambaia; MURILO DIAS DE FREITAS; 4848251X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 303; Samambaia; JOAQUIM RESENDE JUNIOR (SINISTRO); 48482528; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 304; Samambaia; EDINILSON AREDES DE ABREU; 48482536; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 305; Samambaia; JOSE PEREIRA BRAZ; 48482544; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 306; Samambaia; MARGARIDA BORGES VASCONCELOS; 48482552; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 307; Samambaia; ANGELO ISMAEL GARCEZ ALMEIDA; 48482560; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 308; Samambaia; MARIA HELENA FELIX CARDOSO (CAIXA); 48482579; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 309; Samambaia; LAMOEL RODRIGUES ALVES; 48482587; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 310; Samambaia; ANA PAULA FERNANDES MARTINS; 48482595; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 311; Samambaia; CREUSA REZENDE MEDEIROS DE OLIVEIRA; 48482609; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 312; Samambaia; ROSIELMA PEREIRA MARINHO; 48482617; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 401; Samambaia; ALEXANDRE MENDONÇA AGUIAR (CAIXA); 48482625; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 402; Samambaia; MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA; 48482633; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 403; Samambaia; MARIA EUSTAQUIA DO CARMO; 48482641; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 404; Samambaia; MANOEL ARAUJO DE AGUIAR; 4848265X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 405; Samambaia; SIMONE AMADOR (CAIXA); 48482668; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 406; Samambaia; MONICA RODRIGUES PIMENTA; 48482676; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 407; Samambaia; MARIA APARECIDA DA SILVA FELIX; 48482684; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 408; Samambaia; CARLOS EVANDO DA COSTA OLIVEIRA; 48482692; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 409; Samambaia; ELIZABETH LEANDRO SILVA DA COSTA; 48482706; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 410; Samambaia; EZIDENIO PEREIRA DA SILVA; 48482714; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 411; Samambaia; RUBENS FONSECA BARBOSA; 48482722; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL B AP 412; Samambaia; GISELE DE SOUZA LOBO; 48482757; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 101; Samambaia; CLEIDE LEITE TOMAZ; 48482765; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 102; Samambaia; LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE(CAIXA); 48482773; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 103; Samambaia; LUCILENE FEITOSA DE SOUSA; 48482781; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 104; Samambaia; CRISTOVAO DE CARVALHO ALMEIDA; 4848279X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 201; Samambaia; FRANCISCA SILVA DA ROCHA; 48482803; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 202; Samambaia; VANESSA DAVID ROCHA; 48482811; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 203; Samambaia; LUCIA MARIA ALVES DE FREITAS (CAIXA); 4848282X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 204; Samambaia; SERGIO ALEX FERREIRA DE MELO; 48482838; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 301; Samambaia; MARIA EUSTAQUIA DA SILVA; 48482846; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 302; Samambaia; ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO; 48482854; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 303; Samambaia; ALEX DA SILVA HERMINIO; 48482862; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 304; Samambaia; RODRIGO DE ANDRADE CORREIA; 48482870; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 401; Samambaia; FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO; 48482889; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 402; Samambaia; NILSON RIBEIRO DE SOUZA; 48482897; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 403; Samambaia; ROSANGELA ELIAS ABDON; 48482900; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL C AP 404; Samambaia; EDNALDO VIEIRA LEMOS; 48482927; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 101; Samambaia; MARIA DO CARMO DE MORAIS; 48482935; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 102; Samambaia; GILBERTO DIAS DE SOUSA; 48482943; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 103; Samambaia; MARISTER MARCIA BIDO; 48482951; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 104; Samambaia; ANDY HALLY FERREIRA DE SOUSA; 4848296X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 105; Samambaia; JOSE CARLOS DE FARIAS PEREIRA; 48482978; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 106; Samambaia; ANTONIO PEREIRA DAS NEVES; 48482986; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 107; Samambaia; SILVIA SANTANA DA SILVA; 48482994; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 108; Samambaia; MONICA FRANÇA DA SILVA; 48483001; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 109; Samambaia; ANGELA MARIA MATOS; 4848301X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 110; Samambaia; WALTERSON SOARES; 48483028; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 111; Samambaia; IZALDA DOS SANTOS; 48483036; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 112; Samambaia; UELTON SOARES LEITE; 48483044; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 201; Samambaia; ADAO GONÇALVES DE BASTOS; 48483052; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 202; Samambaia; MARIA JOSE MORAIS; 48483060; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 203; Samambaia; GILDA PEREIRA DE ARAUJO; 48483079; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 204; Samambaia; GEOVANI RIBEIRO LEITE; 48483087; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL

D AP 205; Samambaia; ZILENE CALDAS DE OLIVEIRA; 48483095; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 206; Samambaia; ELIDA ALMEIDA DE PAULA; 48483109; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 207; Samambaia; MONCLY NEGRAO CARDOSO; 48483117; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 208; Samambaia; DALTON ALEXANDRE RIBEIRO MACEDO; 48483125; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 209; Samambaia; MARIA JULIETA PINTO; 48483133; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 210; Samambaia; ADEMIR LAUREANO NERI; 48483141; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 211; Samambaia; SALMA MARIA GONÇALVES NUNES DA SILVA; 4848315X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 212; Samambaia; MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA; 48483168; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 301; Samambaia; CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA (CAIXA); 48483176; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 302; Samambaia; CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA; 48483184; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 303; Samambaia; MARIA JOSE DE SOUSA; 48483192; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 304; Samambaia; GILMAR COSTA CARDOSO; 48483206; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 305; Samambaia; ANDERSON FLORENTINO; 48483214; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 306; Samambaia; JUVELINA MARIA DE ALMEIDA; 48483222; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 307; Samambaia; JOSILEIDE JESUS BARBOSA; 48483230; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 308; Samambaia; MARCIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA; 48483249; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 309; Samambaia; MARIA DAS DORES DE QUEIROZ; 48483257; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 310; Samambaia; MARIA CRISTINA DOS SANTOS; 48483265; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 311; Samambaia; HELOIZA ALVES BATISTA; 48483273; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 312; Samambaia; ANTONIA FERREIRA DA SILVA; 48483281; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 401; Samambaia; KELLY CRISTINA BRITTO SILVA; 4848329X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 402; Samambaia; ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO; 48483303; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 403; Samambaia; DEVER DONIZETE RESENDE JUNIOR; 48483311; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 404; Samambaia; FRANCISCA ERBENIA RODRIGUES BRITO; 4848332X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 405; Samambaia; ANTONIO ELIAS DA CRUZ; 48483338; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 406; Samambaia; WELLINGTON FERREIRA DE FARIAS(CAIXA); 48483346; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 407; Samambaia; MARCOS ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA; 48483354; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 408; Samambaia; MARCIO GEBRIM OLIVEIRA; 48483362; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 409; Samambaia; HELENILCE GOMES MOREIRA; 48483370; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 410; Samambaia; LUCIA HELENA FERREIRA DE MESQUITA; 48483389; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 411; Samambaia; MARIA FERREIRA DA SILVA; 48483397; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL D AP 412; Samambaia; ANTONIO CARLOS SAMPAIO; 48483419; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 101; Samambaia; MARIA SIRENE PIRES LISBOA; 48483427; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 102; Samambaia; RENATO RIBEIRO LEMOS; 48483435; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 103; Samambaia; ALEXANDRE MOREIRA VELOSO; 48483443; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 104; Samambaia; IVANI ROSARIA; 48483451; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 105; Samambaia; DOUGLENILDA MARIA DA SILVA; 4848346X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 106; Samambaia; ALISSON MIRANDA DE PAULA; 48483478; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 107; Samambaia; GISLENE DA SILVA PIMENTA; 48483486; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 108; Samambaia; AMERICO PEREIRA DA SILVA; 48483494; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 109; Samambaia; ZEZIA MANGUEIRA SILVA; 48483508; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 110; Samambaia; MARIA SALOME DA COSTA BARROS; 48483516; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 111; Samambaia; ANTONIO CREMONEZ JUNIOR; 48483524; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 112; Samambaia; MARIA MARLI DA CRUZ; 48483532; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 201; Samambaia; FRANCISCA REJANE NASCIMENTO; 48483540; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 202; Samambaia; CARLA NASCIMENTO DE SOUSA; 48483559; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 203; Samambaia; GESO FEITOSA PEREIRA; 48483567; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 204; Samambaia; LUCIANO CLEMENTE RIBEIRO; 48483575; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 205; Samambaia; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES; 48483583; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 206; Samambaia; MARCOS BARBOSA DE LIMA; 48483591; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 207; Samambaia; BRUNO PEREIRA CHAVES (CAIXA); 48483605; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 208; Samambaia; VALDEME PEREIRA DE MATOS; 48483613; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 209; Samambaia; MARIA DO SOCORRO DE MENESES; 48483621; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 210; Samambaia; AURINEUDA AMARO VALOTTO; 4848363X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 211; Samambaia; DARLENE BEZERRA; 48483648; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 212; Samambaia; MARIA DE LOURDES ALVES SILVA; 48483656; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 301; Samambaia; NADIR FERREIRA DE SOUSA; 48483664; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 302; Samambaia; MARCOS SOARES FARIAS; 48483672; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 303; Samambaia; ELIETE DA SILVA FARIAS; 48483680; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 304; Samambaia; GEOVANO PEREIRA DA SILVA; 48483699; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 305; Samambaia; VICENTE PAULO SPINDOLA ; 48483702; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 306; Samambaia; WELLINGTON CAMPELO LUCIO; 48483710; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 307; Samambaia; ADAUTO DE CARVALHO ALVES; 48483729; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 308; Samambaia; ROSANGELA SIQUEIRA DE LUCENA GUEDES; 48483737; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 309; Samambaia; VERONICA NOGUEIRA BATISTA MENDES; 48483745; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 310; Samambaia; ANTO-

NIO RODRIGUES MOURAO; 48483753; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 311; Samambaia; MARIA IVETE VIEIRA DOS SANTOS; 48483761; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 312; Samambaia; JOSE CARLOS DE JESUS; 4848377X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 401; Samambaia; ZORAITE PEREIRA FRANCISCA; 48483788; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 402; Samambaia; WAGNER MATOS CARDOSO; 48483796; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 403; Samambaia; JOSE HILTON DE LACERDA; 4848380X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 404; Samambaia; VALDENILZA DA SILVA MARÇAL; 48483818; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 405; Samambaia; WELLINGTON DIAS DE SOUZA; 48483826; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 406; Samambaia; LENI MOURA DE BRITO; 48483834; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 407; Samambaia; RONALDO SOARES NEVES; 48483842; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 408; Samambaia; MARIA OLAIR DE JESUS; 48483850; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 409; Samambaia; JEAN JORGE SILVA WEBER; 48483869; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 410; Samambaia; WELLINGTON DE SOUSA GUIMARAES; 48483877; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 411; Samambaia; JEOVA SALES DA COSTA; 48483885; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL E AP 412; Samambaia; WILLY KRAN DE OLIVEIRA; 48483907; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 101; Samambaia; MARIA LUCIA NOUSA DE CARVALHO; 48483915; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 102; Samambaia; MARIA ANTONIA DOS SANTOS; 48483923; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 103; Samambaia; BARTOLOMEU LINHARES RODRIGUES; 48483931; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 104; Samambaia; MARIA CAROLINA DOS SANTOS; 4848394X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 105; Samambaia; SHEILA RODRIGUES DA COSTA; 48483958; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 106; Samambaia; ANDREIA ZANETE BARBOSA DA SILVA; 48483966; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 107; Samambaia; EDER ROSA; 48483974; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 108; Samambaia; JOSINEIDE DELFINO DE LUCENA; 48483982; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 109; Samambaia; RUBENS OLIVEIRA DA SILVA(CAIXA); 48483990; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 110; Samambaia; CLAUDIONOR SOARES DOS SANTOS; 48484008; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 111; Samambaia; MONICA MARCIA BEZERRA MARTINS; 48484016; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 112; Samambaia; ANATALIA TEIXEIRA DE SOUZA AGUIAR; 48484024; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 201; Samambaia; MARIA LENI GASPAS; 48484032; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 202; Samambaia; JOSE MUDESTO DA SILVA; 48484040; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 203; Samambaia; DEBORA PEREIRA ALVES CASTELO BRANCO; 48484059; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 204; Samambaia; JOELMA LUISA DE PADUA; 48484067; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 205; Samambaia; MARIA JOSE FERREIRA BARCELOS; 48484075; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 206; Samambaia; VANDERLEI ELIAS CARBO CONSTANTINO; 48484083; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 207; Samambaia; ANARIBEIRO DOS SANTOS; 48484091; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 208; Samambaia; FRANCISCA BRANDAO DE OLIVEIRA; 48484105; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 209; Samambaia; VALCIDA CARVALHO SOUZA; 48484113; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 210; Samambaia; ISLANDIA RIBEIRO DE CARVALHO; 48484121; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 211; Samambaia; EDUARDO SILVA SOUSA; 4848413X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 212; Samambaia; WILL ROBSON NEGRAO DE OLIVEIRA; 48484148; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 301; Samambaia; JOSE ALBINO SILVA PERES; 48484156; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 302; Samambaia; SIMONE PEREIRA DA SILVA; 48484164; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 303; Samambaia; FABIO MORAIS RIBEIRO COELHO; 48484172; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 304; Samambaia; RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA SILVA; 48484180; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 305; Samambaia; MARIA DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA; 48484199; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 306; Samambaia; CARLOS MIGUEL PIRES; 48484202; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 307; Samambaia; MARIA ELIANE DAMASCENO; 48484210; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 308; Samambaia; JULIO FERNANDES FARIAS FILHO; 48484229; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 309; Samambaia; CASTELO BRANDAO VELOSO ; 48484237; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 310; Samambaia; JOSIANE JUSTINA BARBOSA; 48484245; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 311; Samambaia; INACIA ANA DE QUEIROZ; 48484253; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 312; Samambaia; IRACI PEREIRA DOS SANTOS; 48484261; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 401; Samambaia; GERMANO ROCHA HANWINCKEL; 4848427X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 402; Samambaia; CLEUZA MARIA DE JESUS; 48484288; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 403; Samambaia; FABIANO MESQUITA GOMES; 48484296; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 404; Samambaia; ANARAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES; 4848430X; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 405; Samambaia; MARIA HELENA DA SILVA; 48484318; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 406; Samambaia; LEDA MARIA CARVALHO BRANDAO; 48484326; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 407; Samambaia; MARTA MONICA ALVES DE VASCONCELOS; 48484334; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 408; Samambaia; EDILENE ALVES DE ALMEIDA; 48484342; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 409; Samambaia; ELIETE ANDRADE DOS SANTOS; 48484350; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 410; Samambaia; ROSIMAR ANTONIO PRADO; 48484369; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 411; Samambaia; EDNA ANDRADE REIS; 48484377; COM E HAB QN 106 LT 1 CJ 1 BL F AP 412; Samambaia; LUZIANO CARDOSO DE SOUZA; 48484385; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 1; Santa Maria; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; 48484393; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 2; Santa Maria; MARIA APARECIDA COSTA SANTOS (CAIXA); 48484407; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 7; Santa Maria; MARIA ELIZABETE DE AMORIM

(CAIXA); 48484415; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 8; Santa Maria; ELISANGELA DE SOUSA SILVA; 48484423; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 101; Santa Maria; MARCOS MANUEL GONÇALVES DA SILVA; 48484431; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 102; Santa Maria; DAVISON PIRES DE ANDRADE; 4848444X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 107; Santa Maria; SILVIO SANTOS BORGES; 48484458; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 108; Santa Maria; VALDELICE ALVES DE OLIVERIA; 48484466; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 201; Santa Maria; TELMA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS; 48484474; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 202; Santa Maria; ADELIA PEREIRA; 48484482; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 207; Santa Maria; MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA; 48484490; AREA CENTRAL LT 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 208; Santa Maria; EDSON GUILHERME AGUIAR TORRES; 48484504; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 301; Santa Maria; JOCEILDA ALVES DE SOUSA; 48484512; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 302; Santa Maria; MARIA IZABEL ARAUJO; 48484520; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 307; Santa Maria; MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO (CAIXA); 48484539; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 308; Santa Maria; WESLEY WELASCO SANTANA; 48484547; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 3; Santa Maria; VALESCA ARAUJO MACIEL; 48484555; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 4; Santa Maria; ARNALDO RAIMUNDO DA COSTA; 48484563; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 5; Santa Maria; ELIAS OLIVEIRA DA SILVA (CAIXA); 48484571; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 6; Santa Maria; SONIA MARIA DA SILVA MENEZES; 4848458X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 103; Santa Maria; CARLOS HOLANDA PEREIRA; 48484598; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 104; Santa Maria; JOSE WILKER SOUSA LIMA; 48484601; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 105; Santa Maria; MARCELO SOUZA BEZERRA; 4848461X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 106; Santa Maria; EDVALDO LEONIDAS LUCINDA; 48484628; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 203; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; 48484636; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 204; Santa Maria; JOSE RIBAMAR GOMES MESQUITA; 48484644; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 205; Santa Maria; FRANCISCO LOPES DOS SANTOS; 48484652; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 206; Santa Maria; RIVANILDO SOARES DINIZ; 48484660; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 303; Santa Maria; CAMILA TORRES DA CRUZ ; 48484679; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 304; Santa Maria; MANOEL REGINALDO DA SILVA; 48484687; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 305; Santa Maria; RENILDO VIEIRA DE MELO; 48484695; AREA CENTRAL 200 CJ H BL A LT 1 A 8 AP 306; Santa Maria; SIRLEY MARTINS BEZERRA; 48495441; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 1; Santa Maria; RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA; 4849545X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 2; Santa Maria; GLADSTON GLAUCO SOARES FONSECA; 48495468; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 7; Santa Maria; EDER FARIA LIMA; 48495476; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 8; Santa Maria; AGLAEE JANSEN ANDRADE RIBEIRO; 48495484; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 101; Santa Maria; EUSTAQUIO MARIANO DE OLIVEIRA; 48495492; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 102; Santa Maria; ACACIO PEREIRA CAMPOS; 48495506; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 107; Santa Maria; CLECI DE ASSIS COSTA (CAIXA); 48495514; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 108; Santa Maria; ADSON DONIZETTI DA SILVA; 48495522; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 201; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DIAS DOS ANJOS; 48495530; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 202; Santa Maria; JOSE DE OLIVEIRA GUEDES; 48495549; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 207; Santa Maria; LILIANE CARVALHO DOS SANTOS; 48495557; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 208; Santa Maria; SOLANGE DAMASCENO SANTOS; 48495565; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 301; Santa Maria; CARLOS ALBERTO MARQUES DA CRUZ; 48495573; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 302; Santa Maria; HELIO JOSE COELHO; 48495581; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 307; Santa Maria; ADHILMA DE SOUZA MARINHO; 4849559X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 308; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA; 48495603; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 3; Santa Maria; MARIA ANTONILDA SILVA DOS SANTOS; 48495611; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 4; Santa Maria; GENIVAL COSMO DA SILVA; 4849562X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 5; Santa Maria; JOSE ADERSON DE ARAUJO; 48495638; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 6; Santa Maria; SHEILA MARTA BENARDINO; 48495646; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 103; Santa Maria; ZILENA LUCIA LOPES ; 48495654; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 104; Santa Maria; JOAO PEREIRA DE SOUSA FILHO; 48495662; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 105; Santa Maria; ELIETE MARIA PASSOS; 48495670; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 106; Santa Maria; ALEXANDRE FERREIRA SANTIAGO; 48495689; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 203; Santa Maria; GILTON PEREIRA CAMPOS; 48495697; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 204; Santa Maria; ELPIDIO FERREIRA SILVA; 48495700; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 205; Santa Maria; JOSE EDILSON GONZAGA PINHEIRO ; 48495719; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 206; Santa Maria; JANDYRA IRAMARA FERREIRA PRIETCH; 48495727; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 303; Santa Maria; ANA LUCIA TAVARES VIDAL; 48495735; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 304; Santa Maria; LUCIANO TORRES RODRIGUES; 48495743; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 305; Santa Maria; VAGNERIO DA SILVA SANTOS; 48495751; AREA CENTRAL 200 CJ H BL B LT 1 A 8 AP 306; Santa Maria; MARCIO GONÇALVES FERNANDES; 48495778; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 1; Santa Maria; JOANA

BATISTA DE SOUZA; 48495786; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 2; Santa Maria; JOSE DJALMA TORRES; 48495794; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 7; Santa Maria; JOAO BATISTA DE PAULO; 48495808; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 8; Santa Maria; ELISMAR RIBEIRO SALES; 48495816; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 101; Santa Maria; MARLENE DE ALMEIDA; 48495824; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 102; Santa Maria; GENIVAL BEZERRA DE CARVALHO; 48495832; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 107; Santa Maria; WILLIAM LOPES DA SILVA; 48495840; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 108; Santa Maria; GONÇALVES RODRIGUES ARAUJO; 48495859; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 201; Santa Maria; IZAIAS FERREIRA BRANDÃO(CAIXA); 48495867; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 202; Santa Maria; JOSE EDUARDO CORREA; 48495875; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 207; Santa Maria; IBRAIM GONÇALVES DE ANDRADE; 48495883; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 208; Santa Maria; IVETE FERREIRA MARQUES; 48495891; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 301; Santa Maria; CICERO ANDRE DE FARIAS; 48495905; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 302; Santa Maria; RENATO SALES VAZ; 48495913; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 307; Santa Maria; WALDEMIRO PEDRO BESERRA; 48495921; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 308; Santa Maria; JEFERSON DIAS DE OLIVEIRA; 4849593X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 3; Santa Maria; EDENILTON ALVES PEREIRA; 48495948; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 4; Santa Maria; DIVINA MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA; 48495956; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 5; Santa Maria; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (UNIDADE RETOMADA); 48495964; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 6; Santa Maria; ELIANA NOGUEIRA DE MOURA; 48495972; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 103; Santa Maria; TEREZINHA FERREIRA CARNAUBA; 48495980; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 104; Santa Maria; JAIRO SANTOS DAS NEVES; 48495999; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 105; Santa Maria; LAUNECY GOMES RIBEIRO; 48496006; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 106; Santa Maria; JOSE FERREIRA GOMES; 48496014; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 203; Santa Maria; HUMBERTO DOS SANTOS MONTE; 48496022; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 204; Santa Maria; LISANDRA GUIMARAES TORRES; 48496030; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 205; Santa Maria; CLAUDIO JOSE DE MELO PINHEIRO; 48496049; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 206; Santa Maria; LEOSMAR BRITO DA CRUZ; 48496057; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 303; Santa Maria; INALDA MARIA MADEIRA; 48496065; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 304; Santa Maria; ROGERIO DE OLIVEIRA FRANÇA; 48496073; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 305; Santa Maria; DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; 48496081; AREA CENTRAL 200 CJ H BL C LT 1 A 8 AP 306; Santa Maria; MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA; 48496103; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 1; Santa Maria; DANIEL PEIXOTO SACRAMENTO; 48496111; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 2; Santa Maria; NILMAR RODRIGUES DE FREITAS; 4849612X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 7; Santa Maria; LUIZ FIGUEIRAS DOS SANTOS; 48496138; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 8; Santa Maria; KELSON FERREIRA MAURI; 48496146; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 101; Santa Maria; TANIA DE FATIMA M. DE BRITO; 48496154; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 102; Santa Maria; OLAVO FERREIRA NETO; 48496162; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 107; Santa Maria; APARECIDA DONIZETTI SOARES; 48496170; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 108; Santa Maria; GLAYSON COUTINHO DE MACEDO; 48496189; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 201; Santa Maria; CESAR ANTONIO DA SILVA; 48496197; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 202; Santa Maria; SARA MARQUES DE LIMA; 48496200; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 207; Santa Maria; CLAUDIO ANTONIO FIALHO; 48496219; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 208; Santa Maria; MARONITA JUSTINA DA SILVA; 48496227; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 301; Santa Maria; ANTONIO DE PADOA EMIDIO DA SILVA; 48496235; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 302; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO; 48496243; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 307; Santa Maria; JOELMA APARECIDA DE MOREIRA BRITTO; 48496251; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 308; Santa Maria; FRANCISCO VALTER M. DE SOUZA; 4849626X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 3; Santa Maria; WALDETE LIMA DA NOBREGA; 48496278; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 4; Santa Maria; MAROLY VALDELINO GERVAZIO; 48496286; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 5; Santa Maria; VALDERI CARNEIRO DA SILVA; 48496294; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 6; Santa Maria; ANA LUCIA DE BARROS; 48496308; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 103; Santa Maria; MARILZA ALENCAR SILVA; 48496316; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 104; Santa Maria; DECIO ALEXANDRE PAVANELLI MARTINS; 48496324; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 105; Santa Maria; RICARDO FERREIRA FERNANDES; 48496332; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 106; Santa Maria; MARCOS AURELIO RIBEIRO FERNANDES; 48496340; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 203; Santa Maria; WANDERLEY DA SILVA; 48496359; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 204; Santa Maria; CELIA SOARES MOREIRA; 48496367; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 205; Santa Maria; LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; 48496375; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 206; Santa Maria; ATAXERXES MARTINS; 48496383; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 303; Santa Maria; JOSE SOARES SOBRINHO; 48496391; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 304; Santa Maria; APARECIDO XAVIER DA SILVA; 48496405; AREA CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 305; Santa Maria; EDSON OLIVEIRA DE SOUSA; 48496413; AREA

CENTRAL 200 CJ H BL D LT 1 A 8 AP 306; Santa Maria; ROSANGELA DE AVELAR RESENDE; 4849643X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 1; Santa Maria; ROSANI ALVES DOS SANTOS; 48496448; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 2; Santa Maria; MANOEL BARBOSA DE FIGUEREDO; 48496456; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 7; Santa Maria; RUBENS BARBOSA DE MORAIS; 48496464; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 8; Santa Maria; GERALDO CARNEIRO JUNIOR; 48496472; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 101; Santa Maria; MILTON DOS SANTOS SILVA; 48496480; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 102; Santa Maria; TEREZINHA DE SOUSA SILVA; 48496499; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 107; Santa Maria; RAIMUNDO BEZERRA SILVA; 48496502; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 108; Santa Maria; MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA; 48496510; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 201; Santa Maria; DAVID EVANGELISTA DE MOURA; 48496529; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 202; Santa Maria; LECSON MEDEIROS DE OLIVEIRA; 48496537; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 207; Santa Maria; LINDONAURO ROSA MARTINS; 48496545; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 208; Santa Maria; DERCY QUIRINO DA SILVA MORAIS; 48496553; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 301; Santa Maria; FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; 48496561; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 302; Santa Maria; ADELITA PEREIRA DE JESUS DA SILVA; 4849657X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 307; Santa Maria; JOSE DE FREITAS CAVALCANTE CORCINO; 48496588; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 308; Santa Maria; WAGNER FERNANDES LOPES (CAIXA); 48496596; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 3; Santa Maria; EDSON GOMES DE SOUZA; 4849660X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 4; Santa Maria; DIRLENE DOS SANTOS ALVES(CAIXA); 48496618; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 5; Santa Maria; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; 48496626; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 6; Santa Maria; CLAUDELUCIA DO NASCIMENTO ALVES; 48496634; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 103; Santa Maria; ROSANGELA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA; 48496642; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 104; Santa Maria; JOSE MARQUES DE SOUZA; 48496650; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 105; Santa Maria; TANIA DE LIMA SA; 48496669; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 106; Santa Maria; CELIA REGINA DE QUEIROZ LIMA; 48496677; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 203; Santa Maria; LUCIENE NERES DA SILVA; 48496685; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 204; Santa Maria; MARIETA MOTA; 48496693; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 205; Santa Maria; DARIO PEREIRA DA SILVA; 48496707; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 206; Santa Maria; ALECIO ALVES DOS SANTOS; 48496715; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 303; Santa Maria; FLAVIO ANTONIO DE FARIA; 48496723; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 304; Santa Maria; FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 48496731; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 305; Santa Maria; PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 4849674X; AREA CENTRAL 200 CJ H BL E LT 1 A 8 AP 306; Santa Maria; PAULO JUNIO OLIVEIRA GOMES; 48496774; CL 106 LT A/B/C BL A AP 101 ENTR A; Santa Maria; FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA; 48496782; CL 106 LT A/B/C BL A AP 201 ENTR A; Santa Maria; HERON LUNA BARROS; 48496790; CL 106 LT A/B/C BL A AP 202 ENTR A; Santa Maria; DAVI DA SILVA ALMEIDA (CAIXA); 48496804; CL 106 LT A/B/C BL A AP 203 ENTR A; Santa Maria; RUBIARIA ARRUDA LOPES; 48496812; CL 106 LT A/B/C BL A AP 204 ENTR A; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO SOUSA AGUIAR; 48496820; CL 106 LT A/B/C BL A AP 301 ENTR A; Santa Maria; WILSON SANTOS LIMA; 48496839; CL 106 LT A/B/C BL A AP 302 ENTR A; Santa Maria; EVANE RODRIGUES DA SILVA; 48496847; CL 106 LT A/B/C BL A AP 303 ENTR A; Santa Maria; MARIA CRISTINA DA SILVA CARLOS (CAIXA); 48496855; CL 106 LT A/B/C BL A AP 304 ENTR A; Santa Maria; MARIA EDIENE OLIVEIRA MAIA; 48496863; CL 106 LT A/B/C BL A AP 401 ENTR A; Santa Maria; AURENICE FONSECA DE OLIVEIRA; 48496871; CL 106 LT A/B/C BL A AP 102 ENTR A; Santa Maria; KELI CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA; 4849688X; CL 106 LT A/B/C BL A AP 103 ENTR A; Santa Maria; LEANDRO SZERVINKS DE ALMEIDA; 48496898; CL 106 LT A/B/C BL A AP 104 ENTR A; Santa Maria; TEREZINHA MARIA DA SILVA; 48496901; CL 106 LT A/B/C BL A AP 402 ENTR A; Santa Maria; DIONISIA PEREIRA DE ARAUJO; 4849691X; CL 106 LT A/B/C BL A AP 403 ENTR A; Santa Maria; JOSE NELSON MATIAS DOS SANTOS; 48496928; CL 106 LT A/B/C BL A AP 404 ENTR A; Santa Maria; MARIA DE FATIMA BATISTA TAVARES CARVALHO; 48496936; CL 106 LT A/B/C BL A AP 105 ENTR B; Santa Maria; EDGAR JOSE DE SOUZA; 48496944; CL 106 LT A/B/C BL A AP 106 ENTR B; Santa Maria; JOAO DE NOVAES NEVES NETO; 48496952; CL 106 LT A/B/C BL A AP 107 ENTR B; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS ALVES; 48496960; CL 106 LT A/B/C BL A AP 108 ENTR B; Santa Maria; FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 48496979; CL 106 LT A/B/C BL A AP 205 ENTR B; Santa Maria; MARINALVA FELIX SOUSA; 48496987; CL 106 LT A/B/C BL A AP 206 ENTR B; Santa Maria; EVANOR ALVES DURADO; 48496995; CL 106 LT A/B/C BL A AP 207 ENTR B; Santa Maria; EDILENE BATISTA FERREIRA; 48497002; CL 106 LT A/B/C BL A AP 208 ENTR B; Santa Maria; VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE; 48497010; CL 106 LT A/B/C BL A AP 305 ENTR B; Santa Maria; MARIA JOSE VIEIRA PALMEIRA; 48497029; CL 106 LT A/B/C BL A AP 306 ENTR B; Santa Maria; EDNEI CRUZ DOS REIS; 48497037; CL 106 LT A/B/C BL A AP 307 ENTR B; Santa Maria; MARIA APARECIDA DA SILVA; 48497045; CL 106 LT A/B/C BL A AP 308 ENTR B; Santa Maria; MARIA DULCE ARAUJO ROCHA; 48497053; CL 106 LT A/B/C BL A AP 405 ENTR B; Santa Maria; AURELICE NONATO PIAUI; 48497061; CL 106 LT A/B/C BL A AP 406 ENTR B; Santa Maria; ROGER COSMO CERQUEIRA; 4849707X; CL 106 LT A/B/C BL A AP 407 ENTR B; Santa Maria; PAULINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO SILVA; 48497088; CL 106 LT A/B/C BL A AP 408 ENTR B; Santa Maria;

GRACIENE MARIA RIBEIRO; 4849710X; CL 106 LT A/B/C BL B AP 101 ENTR A; Santa Maria; ANTONIO LEANDRO DE ASSIS; 48497118; CL 106 LT A/B/C BL B AP 102 ENTR A; Santa Maria; SAMANTA KELLY DE SOUZA; 48497126; CL 106 LT A/B/C BL B AP 103 ENTR A; Santa Maria; AILTON JOSÉ FERREIRA LEMOS; 48497134; CL 106 LT A/B/C BL B AP 104 ENTR A; Santa Maria; MARLENE MELO DE SOUZA; 48497142; CL 106 LT A/B/C BL B AP 201 ENTR A; Santa Maria; FRANCISCO SANTANA DA SILVA; 48497150; CL 106 LT A/B/C BL B AP 202 ENTR A; Santa Maria; LUCIENE DA SILVA SANTOS; 48497169; CL 106 LT A/B/C BL B AP 203 ENTR A; Santa Maria; JOAO JUNIO PEREIRA DA SILVA; 48497177; CL 106 LT A/B/C BL B AP 204 ENTR A; Santa Maria; JOSE ALVES NETO; 48497185; CL 106 LT A/B/C BL B AP 301 ENTR A; Santa Maria; FRANCILDA RIBEIRO DE SOUSA; 48497193; CL 106 LT A/B/C BL B AP 302 ENTR A; Santa Maria; AGUIDA ELISABETE SILVA; 48497207; CL 106 LT A/B/C BL B AP 303 ENTR A; Santa Maria; ELENILCIENE SANTOS MENDES DE FARIAS; 48497215; CL 106 LT A/B/C BL B AP 304 ENTR A; Santa Maria; JULIANA FERNANDES SILVA; 48497223; CL 106 LT A/B/C BL B AP 401 ENTR A; Santa Maria; LEYLANE FARIAS DA CRUZ; 48497231; CL 106 LT A/B/C BL B AP 402 ENTR A; Santa Maria; FRANCILENE RIBEIRO DE SOUZA; 4849724X; CL 106 LT A/B/C BL B AP 403 ENTR A; Santa Maria; JANE DOS SANTOS FRANÇA; 48497258; CL 106 LT A/B/C BL B AP 404 ENTR A; Santa Maria; EDNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 48497266; CL 106 LT A/B/C BL B AP 105 ENTR B; Santa Maria; ANGEISLENIE RICELLE MAGALHAES RODRIGUES; 48497274; CL 106 LT A/B/C BL B AP 106 ENTR B; Santa Maria; ORINDA SOARES DA CUNHA; 48497282; CL 106 LT A/B/C BL B AP 107 ENTR B; Santa Maria; EDIVANIA FERREIRA GUIMARAES; 48497290; CL 106 LT A/B/C BL B AP 108 ENTR B; Santa Maria; ARMINDA PEDRA DOS SANTOS; 48497304; CL 106 LT A/B/C BL B AP 205 ENTR B; Santa Maria; CAMILLA LIMA MESQUITA CARDOSO (CAIXA); 48497312; CL 106 LT A/B/C BL B AP 206 ENTR B; Santa Maria; ANTONIO VALDEMIR DA SILVA FERREIRA; 48497320; CL 106 LT A/B/C BL B AP 207 ENTR B; Santa Maria; ANGELA ALVES DOS SANTOS SOUZA; 48497339; CL 106 LT A/B/C BL B AP 208 ENTR B; Santa Maria; ANGELA ROSA EPIFANIO DE SOUZA (CAIXA); 48497347; CL 106 LT A/B/C BL B AP 305 ENTR B; Santa Maria; MARIA HELENA GOMES BARROS; 48497355; CL 106 LT A/B/C BL B AP 306 ENTR B; Santa Maria; GILDENIR SILVA DOS SANTOS; 48497363; CL 106 LT A/B/C BL B AP 307 ENTR B; Santa Maria; CARLOS AUGUSTO CANDIDO; 48497371; CL 106 LT A/B/C BL B AP 308 ENTR B; Santa Maria; ISAMARA GARCIA COSTA; 4849738X; CL 106 LT A/B/C BL B AP 405 ENTR B; Santa Maria; CLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA; 48497398; CL 106 LT A/B/C BL B AP 406 ENTR B; Santa Maria; MARILENE ALVES DANTAS (CAIXA); 48497401; CL 106 LT A/B/C BL B AP 407 ENTR B; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO LOPES; 4849741X; CL 106 LT A/B/C BL B AP 408 ENTR B; Santa Maria; SOLANJA DA CONCEICAO; 48497436; CL 106 LT A/B/C BL C AP 101 ENTR A; Santa Maria; DALVA BARROS MARTINS; 48497444; CL 106 LT A/B/C BL C AP 102 ENTR A; Santa Maria; PAULO ROBERTO DA SILVA GLORIA; 48497452; CL 106 LT A/B/C BL C AP 103 ENTR A; Santa Maria; ROSINEIDE SANTANA; 48497460; CL 106 LT A/B/C BL C AP 104 ENTR A; Santa Maria; ROSALIA ALVES PEREIRA; 48497479; CL 106 LT A/B/C BL C AP 201 ENTR A; Santa Maria; DAILSON EVANGELISTA DOS SANTOS; 48497487; CL 106 LT A/B/C BL C AP 202 ENTR A; Santa Maria; CARLOS ANTONIO RIBEIRO; 48497495; CL 106 LT A/B/C BL C AP 203 ENTR A; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA; 48497509; CL 106 LT A/B/C BL C AP 204 ENTR A; Santa Maria; MANOEL MARCIO RIBEIRO DA SILVA; 48497517; CL 106 LT A/B/C BL C AP 301 ENTR A; Santa Maria; ANGELITA BESERRA DE LIMA; 48497525; CL 106 LT A/B/C BL C AP 302 ENTR A; Santa Maria; JOAO PEREIRA DOS SANTOS; 48497533; CL 106 LT A/B/C BL C AP 303 ENTR A; Santa Maria; FRANCISCA SUELANDIA ALVES VIEIRA; 48497541; CL 106 LT A/B/C BL C AP 304 ENTR A; Santa Maria; ODENILSON MIRANDA VARGAS; 4849755X; CL 106 LT A/B/C BL C AP 401 ENTR A; Santa Maria; JOSE SILVA ROCHA; 48497568; CL 106 LT A/B/C BL C AP 402 ENTR A; Santa Maria; ANIZETE FRANCISCO MAIA; 48497576; CL 106 LT A/B/C BL C AP 403 ENTR A; Santa Maria; ILTON ATAIDES DA SILVA; 48497584; CL 106 LT A/B/C BL C AP 404 ENTR A; Santa Maria; NILSON DA SILVA MONDEGO; 48497592; CL 106 LT A/B/C BL C AP 105 ENTR B; Santa Maria; LUISA MARIA FREITAS MOREIRA; 48497606; CL 106 LT A/B/C BL C AP 106 ENTR B; Santa Maria; IARA KRISLANE CAMPOS DE OLIVEIRA; 48497614; CL 106 LT A/B/C BL C AP 107 ENTR B; Santa Maria; ZILMAR MENESES NASCIMENTO JUNIOR; 48497622; CL 106 LT A/B/C BL C AP 108 ENTR B; Santa Maria; RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA; 48497630; CL 106 LT A/B/C BL C AP 205 ENTR B; Santa Maria; ROMULO DIAS; 48497649; CL 106 LT A/B/C BL C AP 206 ENTR B; Santa Maria; LUZILENE MOURA DIAS; 48497657; CL 106 LT A/B/C BL C AP 207 ENTR B; Santa Maria; LEANDRO CESAR KOPSCH; 48497665; CL 106 LT A/B/C BL C AP 208 ENTR B; Santa Maria; JOANA PEREIRA DA SILVA; 48497673; CL 106 LT A/B/C BL C AP 305 ENTR B; Santa Maria; MARIA SALETE FERREIRA LIMA; 48497681; CL 106 LT A/B/C BL C AP 306 ENTR B; Santa Maria; EURENICE PEREIRA DA SILVA; 4849769X; CL 106 LT A/B/C BL C AP 307 ENTR B; Santa Maria; GIANE XAVIER DE ASSIS; 48497703; CL 106 LT A/B/C BL C AP 308 ENTR B; Santa Maria; MARIA DE CARMO DE ASSIS; 48497711; CL 106 LT A/B/C BL C AP 405 ENTR B; Santa Maria; ANGELA MARIA DA SILVA INACIO; 4849772X; CL 106 LT A/B/C BL C AP 406 ENTR B; Santa Maria; MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO; 48497738; CL 106 LT A/B/C BL C AP 407 ENTR B; Santa Maria; JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA; 48497746; CL 106 LT A/B/C BL C AP 408 ENTR B; Santa Maria; MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA; 48497762; CL 106 LT A/B/C BL D AP 101 ENTR A; Santa Maria; JOSE NUNES DA SILVA; 48497770; CL 106 LT A/B/C BL D AP 102 ENTR A; Santa Maria; GENILDE DE ARAUJO FREITAS; 48497789; CL 106 LT A/B/C BL D AP 103 ENTR A; Santa Maria; MARCELO MAROCLO SOBRAL; 48497797; CL 106 LT A/B/C BL D AP 104 ENTR A; Santa Maria; IRACY FERREIRA DOS

SANTOS; 48497800; CL 106 LT A/B/C BL D AP 201 ENTR A; Santa Maria; MARIA DO ROSARIO RAMOS DE OLIVEIRA; 48497819; CL 106 LT A/B/C BL D AP 202 ENTR A; Santa Maria; MARIA LUCIA PEREIRA XAVIER; 48497827; CL 106 LT A/B/C BL D AP 203 ENTR A; Santa Maria; MIGUEL QUEIROZ LIMA FILHO; 48497835; CL 106 LT A/B/C BL D AP 204 ENTR A; Santa Maria; DOLORES MONTELO DA SILVA; 48497843; CL 106 LT A/B/C BL D AP 301 ENTR A; Santa Maria; PENHA MARIA DE ANDRADE MARTINS; 48497851; CL 106 LT A/B/C BL D AP 302 ENTR A; Santa Maria; MANOEL CARLOS SANTANA DA SILVA; 4849786X; CL 106 LT A/B/C BL D AP 303 ENTR A; Santa Maria; VICENTE JOSE VERAS SANTOS; 48497878; CL 106 LT A/B/C BL D AP 304 ENTR A; Santa Maria; EDSON ROSA DE SOUZA; 48497886; CL 106 LT A/B/C BL D AP 401 ENTR A; Santa Maria; MARCELO AUGUSTO DINIZ; 48497894; CL 106 LT A/B/C BL D AP 402 ENTR A; Santa Maria; MARIA PEREIRA DA SILVA; 48497908; CL 106 LT A/B/C BL D AP 403 ENTR A; Santa Maria; MARIA MARGARIDA DE JESUS; 48497916; CL 106 LT A/B/C BL D AP 404 ENTR A; Santa Maria; MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES (CAIXA); 48497932; CL 106 LT A/B/C BL E AP 101 ENTR A; Santa Maria; PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA; 48497940; CL 106 LT A/B/C BL E AP 102 ENTR A; Santa Maria; MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA; 48497959; CL 106 LT A/B/C BL E AP 103 ENTR A; Santa Maria; PAULO ROBERTO LEITE MARTINS; 48497967; CL 106 LT A/B/C BL E AP 104 ENTR A; Santa Maria; ROSILENE DA SILVA SANTOS; 48497975; CL 106 LT A/B/C BL E AP 201 ENTR A; Santa Maria; MARGARIDA LIMA BORGES; 48497983; CL 106 LT A/B/C BL E AP 202 ENTR A; Santa Maria; SEBASTIAO ADRIANO BORGES; 48497991; CL 106 LT A/B/C BL E AP 203 ENTR A; Santa Maria; LUZIA FRANCISCA DE BRITO SILVA; 48498009; CL 106 LT A/B/C BL E AP 204 ENTR A; Santa Maria; RENIVALDO COSTA TAVARES; 48498017; CL 106 LT A/B/C BL E AP 301 ENTR A; Santa Maria; WILMA FERREIRA BATISTA; 48498025; CL 106 LT A/B/C BL E AP 302 ENTR A; Santa Maria; SUZANA SANTOS DOS REIS; 48498033; CL 106 LT A/B/C BL E AP 303 ENTR A; Santa Maria; VIRGILANE BEZERRA DA SILVA; 48498041; CL 106 LT A/B/C BL E AP 304 ENTR A; Santa Maria; JOANA D'ARC ALMEIDA DE MOURA; 4849805X; CL 106 LT A/B/C BL E AP 401 ENTR A; Santa Maria; ALAM PROCOPIO DOS SANTOS; 48498068; CL 106 LT A/B/C BL E AP 402 ENTR A; Santa Maria; ROSANGELA MARIA DE SOUZA; 48498076; CL 106 LT A/B/C BL E AP 403 ENTR A; Santa Maria; ADAO CORREIA BARROS; 48498084; CL 106 LT A/B/C BL E AP 404; Santa Maria; ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO; 48498092; CL 106 LT A/B/C BL E AP 105 ENTR B; Santa Maria; WLADEMIR CASTRO E SILVA; 48498106; CL 106 LT A/B/C BL E AP 106 ENTR B; Santa Maria; JOSE MARDONIO MARTINS LIMA; 48498114; CL 106 LT A/B/C BL E AP 107 ENTR B; Santa Maria; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ABREU; 48498122; CL 106 LT A/B/C BL E AP 108 ENTR B; Santa Maria; PEDRO GONÇALVES DE SOUSA; 48498130; CL 106 LT A/B/C BL E AP 205 ENTR B; Santa Maria; ANTONIA BEZERRA CAMPOS; 48498149; CL 106 LT A/B/C BL E AP 206 ENTR B; Santa Maria; FRANCISCO DE VASCONCELOS ARAUJO; 48498157; CL 106 LT A/B/C BL E AP 207 ENTR B; Santa Maria; INACIO FERREIRA DA SILVA; 48498165; CL 106 LT A/B/C BL E AP 208 ENTR B; Santa Maria; SYRLEI MARTINS DE SOUZA; 48498173; CL 106 LT A/B/C BL E AP 305 ENTR B; Santa Maria; GILDELICE LIMA DA SILVA; 48498181; CL 106 LT A/B/C BL E AP 306 ENTR B; Santa Maria; MOACYR MUNIZ DOS SANTOS; 4849819X; CL 106 LT A/B/C BL E AP 307 ENTR B; Santa Maria; TATIANE CRISTINA DE SOUSA MARQUES; 48498203; CL 106 LT A/B/C BL E AP 308 ENTR B; Santa Maria; GUTEMBERG DE AQUINO NUNES; 48498211; CL 106 LT A/B/C BL E AP 405 ENTR B; Santa Maria; FERNANDO MARTINS MATOS; 4849822X; CL 106 LT A/B/C BL E AP 406 ENTR B; Santa Maria; ELILDA MARTINS DE SOUZA; 48498238; CL 106 LT A/B/C BL E AP 407 ENTR B; Santa Maria; VALDICLEIDE FONSECA DE OLIVEIRA; 48498246; CL 106 LT A/B/C BL E AP 408 ENTR B; Santa Maria; ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA; 48498262; CL 106 LT A/B/C BL F AP 101 ENTR A; Santa Maria; DILMA MAGALHAES DE BRITO; 48498270; CL 106 LT A/B/C BL F AP 102 ENTR A; Santa Maria; RICARDO DA CUNHA; 48498289; CL 106 LT A/B/C BL F AP 103 ENTR A; Santa Maria; ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA; 48498297; CL 106 LT A/B/C BL F AP 104 ENTR A; Santa Maria; MARCOS ODEIL ALVES DE ALMEIDA; 48498300; CL 106 LT A/B/C BL F AP 201 ENTR A; Santa Maria; MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA; 48498319; CL 106 LT A/B/C BL F AP 202 ENTR A; Santa Maria; EGNALDO PAULINO DE SALES; 48498327; CL 106 LT A/B/C BL F AP 203 ENTR A; Santa Maria; EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA; 48498335; CL 106 LT A/B/C BL F AP 204 ENTR A; Santa Maria; RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO; 48498343; CL 106 LT A/B/C BL F AP 301 ENTR A; Santa Maria; MARIVELTON TELES DA SILVA; 48498351; CL 106 LT A/B/C BL F AP 302 ENTR A; Santa Maria; JOSELIA MARIA ALVES DOS REIS; 4849836X; CL 106 LT A/B/C BL F AP 303 ENTR A; Santa Maria; ANTONIO CESAR DE LIMA PONTES; 48498378; CL 106 LT A/B/C BL F AP 304 ENTR A; Santa Maria; JOSE CARLEON AIRES DE MEDEIROS; 48498386; CL 106 LT A/B/C BL F AP 401 ENTR A; Santa Maria; MARCIO PEREIRA DA SILVA; 48498394; CL 106 LT A/B/C BL F AP 402 ENTR A; Santa Maria; GERMESON P DA SILVA; 48498408; CL 106 LT A/B/C BL F AP 403 ENTR A; Santa Maria; LEACIR MORENO DA SILVA; 48498416; CL 106 LT A/B/C BL F AP 404 ENTR A; Santa Maria; GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA (CAIXA); 48498424; CL 106 LT A/B/C BL F AP 105 ENTR B; Santa Maria; JOSE CHAVES DOS SANTOS; 48498432; CL 106 LT A/B/C BL F AP 106 ENTR B; Santa Maria; JOALMINA RAMALHO BEZERRA; 48498440; CL 106 LT A/B/C BL F AP 107 ENTR B; Santa Maria; VERANI MARIA SELMA FERNANDI; 48498459; CL 106 LT A/B/C BL F AP 108 ENTR B; Santa Maria; TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ; 48498467; CL 106 LT A/B/C BL F AP 205 ENTR B; Santa Maria; VALDNEY INACIO PEREIRA; 48498475; CL 106 LT A/B/C BL F AP 206 ENTR B; Santa Maria; EMERSON RODRIGUES DA SILVA; 48498483; CL 106 LT A/B/C BL F AP 207 ENTR B; Santa Maria; ANAMISIA BATISTA DOS SANTOS; 48498491; CL 106 LT A/B/C BL F AP 208 ENTR

B; Santa Maria; NITA NERES CARVALHO; 48498505; CL 106 LT A/B/C BL F AP 305 ENTR B; Santa Maria; MARCELO LUSTOSA DA SILVA; 48498513; CL 106 LT A/B/C BL F AP 306 ENTR B; Santa Maria; JOAO MARCELO PACHECO; 48498521; CL 106 LT A/B/C BL F AP 307 ENTR B; Santa Maria; JAQUILENE SIDRAO DE SOUSA; 4849853X; CL 106 LT A/B/C BL F AP 308 ENTR B; Santa Maria; VALMIR RODRIGUES COSTA; 48498548; CL 106 LT A/B/C BL F AP 405 ENTR B; Santa Maria; OSCAR VICENTE DE PAULA RODRIGUES RIBEIRO; 48498556; CL 106 LT A/B/C BL F AP 406 ENTR B; Santa Maria; NELSON OZEIAS; 48498564; CL 106 LT A/B/C BL F AP 407 ENTR B; Santa Maria; IRACEMA DE SOUSA MENDONÇA; 48498572; CL 106 LT A/B/C BL F AP 408 ENTR B; Santa Maria; MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUZA; 4849867X; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 101; Santa Maria; DAYSE LUCY OLIVEIRA SILVA; 48498688; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 102; Santa Maria; FRANCISCO ARAUJO ALVES; 48498696; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 103; Santa Maria; FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA; 4849870X; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 104; Santa Maria; ELAINE CANDIDO DE CASTRO; 48498718; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 201; Santa Maria; ANDREISA PEREIRA ALCOFORADO (CAIXA); 48498726; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 202; Santa Maria; MARIA DARLENE DA SILVA SANTOS; 48498734; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 203; Santa Maria; FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MENDONÇA; 48498742; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 204; Santa Maria; ALOIZIO SIMOES GUSMAO JUNIOR; 48498750; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 301; Santa Maria; CELIO PEREIRA; 48498769; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 302; Santa Maria; FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA; 48498777; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 303; Santa Maria; DINA LOURENÇO DE SOUZA TORRES; 48498785; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 304; Santa Maria; SEBASTIAO GONZAGA NETO; 48498793; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 401; Santa Maria; RONILSON ALVES FERREIRA; 48498807; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 402; Santa Maria; NILZA FRANCISCA MOREIRA; 48498815; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 403; Santa Maria; ALEXANDRE DENIS SPYRATOS; 48498823; CL 212 LT ABCD CJ D BL A AP 404; Santa Maria; CARLOS DOS SANTOS LIMA; 4849884X; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 109; Santa Maria; ALGEMIRO CARVALHO MOURA; 48498858; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 110; Santa Maria; OSEAS VICENTE DE ARAUJO JUNIOR; 48498866; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 111; Santa Maria; JENECY JOSE DOS SANTOS; 48498874; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 112; Santa Maria; MARIA MADALENA VIEIRA COSTA; 48498882; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 209; Santa Maria; CARMITA MACHADO GAMA; 48498890; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 210; Santa Maria; VALDIR RIBEIRO DA CRUZ; 48498904; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 211; Santa Maria; ALENCAR MARQUES PEREIRA; 48498912; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 212; Santa Maria; FLAVIO DO NASCIMENTO; 48498920; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 309; Santa Maria; SANDRA FRANÇA RODRIGUES DA COSTA; 48498939; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 310; Santa Maria; JASMITA ALVES DE CARVALHO; 48498947; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 311; Santa Maria; MARIA HELENA RIBEIRO; 48498955; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 312; Santa Maria; LILIAN RODRIGUES BRAGANÇA SILVA; 48498963; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 409; Santa Maria; FRANK VIANA DOS SANTOS; 48498971; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 410; Santa Maria; DIANA CAMPELO SOARES; 4849898X; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 411; Santa Maria; GIOVANA BARBOZA DE MATOS; 48498998; CL 212 LT ABCD CJ C BL C AP 412; Santa Maria; VILMA DIAS DE LIMA; 48499013; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 105; Santa Maria; SEBASTIAO PINHEIRO DE MOURA FILHO (CAIXA); 48499021; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 106; Santa Maria; ROGERIO CARVALHO DA SILVA; 4849903X; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 107; Santa Maria; MARIA JOSINA LEITE DE ARAUJO; 48499048; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 108; Santa Maria; EDSON ALVES DO AMARAL; 48499056; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 205; Santa Maria; JOSE MARQUES RIBEIRO; 48499064; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 206; Santa Maria; ANDRE ALMEIDA CUNHA; 48499072; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 207; Santa Maria; CLEBIO WANDER JOSE PEREIRA; 48499080; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 208; Santa Maria; DEUZIMAR PEREIRA DA CRUZ; 48499099; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 305; Santa Maria; JOSEFA CARNEIRO DA SILVA; 48499102; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 306; Santa Maria; VIENEY JOSE DE SOUSA; 48499110; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 307; Santa Maria; VERANEIDE DOS SANTOS; 48499129; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 308; Santa Maria; JOEDE TREZENA DA SILVA; 48499137; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 405; Santa Maria; VICENTE DE PAULA DE CASTRO ALMEIDA; 48499145; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 406; Santa Maria; FRANCISCA XAVIER DE SOUZA; 48499153; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 407; Santa Maria; WALBER ROSA CIQUEIRA FILHO; 48499161; CL 212 LT ABCD CJ C BL B AP 408; Santa Maria; ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA; 48499188; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 101; Santa Maria; MICHELLE MAROCLO SOBRAL (CAIXA); 48499196; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 102; Santa Maria; FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA; 4849920X; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 103; Santa Maria; RAIMUNDA NONATA SILVA SANTOS; 48499218; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 104; Santa Maria; ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS; 48499226; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 201; Santa Maria; ALCIR BATISTA DE OLIVEIRA; 48499234; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 202; Santa Maria; ALBINO ANDRADE PEREIRA; 48499242; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 203; Santa Maria; CARLOS ANTONIO DA SILVA; 48499250; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 204; Santa Maria; LUIZ JOAO DO NASCIMENTO; 48499269; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 301; Santa Maria; HILDETH OLIVEIRA SANTOS; 48499277; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 302; Santa Maria; RITA MENDONÇA DE SOUSA; 48499285; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 303; Santa Maria; ANDRE LUIZ DA SILVA VIEIRA; 48499293; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 304; Santa Maria; JOSIANE DA ROCHA PEREIRA; 48499307; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 401; Santa Maria; RAIMUNDA PEDROZA VANDERLEY; 48499315; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 402; Santa Maria;

TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CAIXA); 48499323; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 403; Santa Maria; GERALDO TEODORO DA SILVA JUNIOR; 48499331; CL 212 LT ABCD CJ C BL A AP 404; Santa Maria; JOSE SALVADOR DA SILVA NETO; 48499358; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 105; Santa Maria; LUCIA SANTANA MATEUS; 48499366; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 106; Santa Maria; IRANI PEREIRA DA CRUZ; 48499374; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 107; Santa Maria; PAULO SERGIO DAS CHAGAS FLORES; 48499382; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 108; Santa Maria; JOSE HENRIQUE M DE LACERDA; 48499390; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 205; Santa Maria; MARCIO FERREIRA DA SILVA; 48499404; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 206; Santa Maria; ALBERTO DA SILVA SANTOS; 48499412; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 207; Santa Maria; OSMAR SANTOS DE SOUSA; 48499420; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 208; Santa Maria; NEUSELINA BARROS DE SOUSA; 48499439; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 305; Santa Maria; MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA; 48499447; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 306; Santa Maria; WELITON MORAIS CARDOSO (SINISTRO); 48499455; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 307; Santa Maria; ELIETE ALVES DA SILVA; 48499463; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 308; Santa Maria; LUCIANO NEGRAO DOS SANTOS; 48499471; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 405; Santa Maria; CELSO BELO DE PAIVA; 4849948X; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 406; Santa Maria; JUMARA DO CARMO; 48499498; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 407; Santa Maria; MARIA DALVA LIMA GUILHERME; 48499501; CL 212 LT ABCD CJ B BL B AP 408; Santa Maria; FABIO H. DE LIMA RODRIGUES; 48499943; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 109; Santa Maria; ALEX SANDRO DE OLIVEIRA ALVES; 48499951; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 110; Santa Maria; GISLENE DOS SANTOS (CAIXA); 4849996X; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 111; Santa Maria; DORALICE MARTINS DE SOUSA; 48499978; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 112; Santa Maria; MARIA CUNHA DA SILVA; 48499986; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 209; Santa Maria; JARBAS FRANCISCO SOUZA VALE; 48499994; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 210; Santa Maria; SHEILA DE MORAIS; 48500003; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 211; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DOS S. SOUZA; 48500011; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 212; Santa Maria; ALEX GONÇALVES DA SILVA (CAIXA); 4850002X; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 309; Santa Maria; ANTONIO FERREIRA DE SOUSA; 48500038; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 310; Santa Maria; EDUARDO SANTOS BARBOZA; 48500046; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 311; Santa Maria; FRANCISCO JOSE DA SILVA NASCIMENTO; 48500054; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 312; Santa Maria; EUNICE MARIA DE JESUS; 48500062; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 409; Santa Maria; ADEILTON NASCIMENTO DOS SANTOS; 48500070; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 410; Santa Maria; FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA(CAIXA); 48500089; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 411; Santa Maria; NATANAEL LOPES DE LIMA; 48500097; CL 212 LT ABCD CJ B BL C AP 412; Santa Maria; MARIA HELENA BARROSO; 48500364; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 101; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO ROCHA DE MOURA; 48500372; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 102; Santa Maria; MARIA DA GUIA SANTOS COSTA; 48500380; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 103; Santa Maria; ANTONIO ELVE NUNES; 48500399; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 104; Santa Maria; WAGNER DA SILVA RESENDE; 48500402; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 201; Santa Maria; MARIA JOSE RIBEIRO; 48500410; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 202; Santa Maria; KLEBER RAMOS DE ALMEIDA; 48500429; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 203; Santa Maria; EDINEY MARCIANO DA SILVA; 48500437; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 204; Santa Maria; HAMILTON VILELA DE CARVALHO; 48500445; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 301; Santa Maria; RONALDO DA SILVA BARBOSA; 48500453; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 302; Santa Maria; EVANDO SANTANA DO NASCIMENTO; 48500461; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 303; Santa Maria; WEVERTON WANDER PINTO DE ALMEIDA; 4850047X; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 304; Santa Maria; MARIA ELIETE BEZERRA; 48500488; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 401; Santa Maria; SILVANA GALDINO DE MEDEIROS; 48500496; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 402; Santa Maria; FRANCISCO HELDER SOARES DE SOUSA; 4850050X; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 403; Santa Maria; ELIZANGELA FEITOSA DA SILVA; 48500518; CL 212 LT ABCD CJ B BL A AP 404; Santa Maria; ROSA COSTA DE ARAUJO; 48500534; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 109; Santa Maria; CARMEN SELLES BORGES SILVA; 48500542; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 110; Santa Maria; ALINE DE OLIVEIRA LAZARO (CAIXA); 48500550; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 111; Santa Maria; MARIA MADALENA PINHEIRO LIMA; 48500569; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 112; Santa Maria; MARIA FERNANDES TEIXEIRA; 48500577; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 209; Santa Maria; SELVINO RODRIGUES GONÇALVES; 48500585; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 210; Santa Maria; CLAUDIA MARIA DA SILVA BARROS; 48500593; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 211; Santa Maria; CELIDA BARROS LEITE; 48500607; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 212; Santa Maria; MONICA MARIA DA SILVA; 48500615; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 309; Santa Maria; KENIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES; 48500623; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 310; Santa Maria; FRANCISCA IVONE DA COSTA; 48500631; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 311; Santa Maria; COSMO BATISTA DE ASSUNÇÃO (CAIXA); 4850064X; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 312; Santa Maria; ADVENTINO LOPES GONÇALVES; 48500658; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 409; Santa Maria; VICENTE PAULO BARREIRA NUNES (CAIXA); 48500666; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 410; Santa Maria; MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO; 48500674; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 411; Santa Maria; VALDERI SOARES DA SILVA; 48500682; CL 212 LT ABCD CJ A BL C AP 412; Santa Maria; ELIENE MOREIRA DOS SANTOS; 48501263; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 105; Santa Maria; MARIA GIRLENE DE SOUSA MESSIAS; 48501271; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 106; Santa Maria; ETENILTON LEGAL BATISTA; 4850128X; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 107; Santa Maria; ELIAS DE OLIVEIRA; 48501298; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 108; Santa

Maria; MARIA DAS MERCES FERREIRA LACERDA; 48501301; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 205; Santa Maria; ALICE ROSA GOMES; 4850131X; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 206; Santa Maria; JACY LOPES SIQUEIRA; 48501328; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 207; Santa Maria; ANTONIO MENDES CARVALHO; 48501336; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 208; Santa Maria; GILDO DE MATOS BRANDAO; 48501344; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 305; Santa Maria; MARCIA PEREIRA DE SOUZA; 48501352; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 306; Santa Maria; CLAUDIA BEATRIZ MARTINS MODESTO; 48501360; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 307; Santa Maria; EVERSON DUARTE RUFINO; 48501379; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 308; Santa Maria; MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA; 48501387; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 405; Santa Maria; ESDRAS LOPES DO NASCIMENTO; 48501395; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 406; Santa Maria; JAMIL ANTONIO RIOS; 48501409; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 407; Santa Maria; JOSE ALEX GONÇALVES CANTALICE; 48501417; CL 212 LT ABCD CJ A BL B AP 408; Santa Maria; CONCEIÇÃO NUNES DE CARVALHO; 48501433; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 101; Santa Maria; DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU; 48501441; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 102; Santa Maria; JILVANDO MESSIAS DA CUNHA; 4850145X; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 103; Santa Maria; IVONE GOMES DAS CHAGAS; 48501468; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 104; Santa Maria; NAZINHA PEREIRA DA COSTA; 48501476; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 201; Santa Maria; CLAUDIO ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO; 48501484; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 202; Santa Maria; GISELE CARDOSO; 48501492; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 203; Santa Maria; MARIEUZA DA ABADIA PIO; 48501506; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 204; Santa Maria; EDILSON MARQUES DA SILVA; 48501514; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 301; Santa Maria; CELYNE SILVA RAMALHO; 48501522; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 302; Santa Maria; CARLOS HENRIQUE CAMPELO; 48501530; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 303; Santa Maria; EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS; 48501549; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 304; Santa Maria; WAGNER GALDINO DE SOUZA; 48501557; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 401; Santa Maria; IELDA MARIA DE OLIVEIRA(CAIXA); 48501565; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 402; Santa Maria; HEONIR SOARES VALENTIM; 48501573; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 403; Santa Maria; CLEUDISON SANTOS CASTRO; 48501581; CL 212 LT ABCD CJ A BL A AP 404; Santa Maria; REGINALDO AGUIAR SALES; 48502081; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 105; Santa Maria; SERGIO BASTOS DE OLIVEIRA; 4850209X; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 106; Santa Maria; MARIA GORETE DE LIMA; 48502103; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 107; Santa Maria; MANOEL MESSIAS DE JESUS LEITE; 48502111; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 108; Santa Maria; MARCOS AURELIO SIQUEIRA; 4850212X; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 205; Santa Maria; CRISTIANO MARQUES DE LUCE-NA; 48502138; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 206; Santa Maria; JOAO BATISTA MACEDO ALMEIDA; 48502146; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 207; Santa Maria; ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA; 48502154; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 208; Santa Maria; MAGDA DE SOUZA OLIVEIRA; 48502162; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 305; Santa Maria; CHRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO; 48502170; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 306; Santa Maria; ANA LUCIA ARAUJO DE SOUSA; 48502189; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 307; Santa Maria; CLAUDIO SILVA DE CAMARGO; 48502197; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 308; Santa Maria; LUCIENE APARECIDA CARDOSO DE CARVALHO; 48502200; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 405; Santa Maria; TONAIR DE MELO BARBOSA(QUARENTENA); 48502219; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 406; Santa Maria; ELIO PEREIRA DE SOUZA (QUARENTENA); 48502227; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 407; Santa Maria; FRANCISLANE DIAS ARAUJO; 48502235; CL 212 LT ABCD CJ D BL B AP 408; Santa Maria; MARIA LENICIA LEITE COSTA; 48502251; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 109; Santa Maria; CASSIA ANDRADE COSTA (CAIXA); 4850226X; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 110; Santa Maria; EDMILSON PEREIRA LEDA; 48502278; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 111; Santa Maria; FLAVIA ADRIANO MACHADO; 48502286; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 112; Santa Maria; MARINALDO VENCESLAU DA SILVA; 48502294; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 209; Santa Maria; ADONIAS PINHEIRO DE MACEDO FILHO; 48502308; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 210; Santa Maria; CLAUDIO DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS; 48502316; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 211; Santa Maria; NEIDE MARIA VIDAL DE OLIVEIRA; 48502324; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 212; Santa Maria; ANDREA ALMEIDA CUNHA; 48502332; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 309; Santa Maria; ANDREYA DOS REIS SOUSA; 48502340; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 310; Santa Maria; DORALICE PEREIRA DOS SANTOS; 48502359; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 311; Santa Maria; MAIBY RODRIGUES DA COSTA(QUARENTENA); 48502367; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 312; Santa Maria; SOLANGE DEVESA DOS SANTOS; 48502375; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 409; Santa Maria; VANELIA DE OLIVEIRA NUNES; 48502383; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 410; Santa Maria; SERGIO DAS NEVES SILVA; 48502391; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 411; Santa Maria; LUCIANA DA SILVA; 48502405; CL 212 LT ABCD CJ D BL C AP 412; Santa Maria. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 1º DE AGOSTO 2008.

Processo: 046.003394/2008; Interessado: Instituto de Integração Social Receita da Alegria; CNPJ: 09.351.012/0001-35; Assunto: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de imunidade do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU em razão de o imóvel localizado no SDE SET M NORTE QD 02 CJ D LT 04 – TAGUATINGA/DF, inscrição nº 47255528, não pertencer ao patrimônio do interessado, não atendendo, portanto, os requisitos do artigo 150, inciso VI, alínea “c” e §4º da Constituição Federal de 1988. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO
GERENTE SUBSTITUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 127.008473/2008; Interessado(A): CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA CÔ-NEGAS DE SANTO AGOSTINHO; CNPJ: 01.011.546/0001-00; Assunto: Imunidade de IPTU/Isenção da TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SHC/N SQ 105 BL D AP 208; 45904871; Não apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social e do Decreto de utilidade pública no Distrito Federal solicitados por meio da Notificação Nº 135/2008 – NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, conforme o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2.834/2001. Sem análise dos demais requisitos legais. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de agosto de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.382/20087, Carlos Eduardo Celery Waldfogel, 745.951.131-53, ICMS, R\$ 288,66; 2) 125.001.389/2008, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R\$ 282,51; 3) 125.002.308/2008, Jitka Minarová, 745.634.241-53, ICMS, R\$ 72,03; 4) 125.002.309/2008, Petr Klíma, 739.397.301-49, ICMS, R\$ 316,08; 5) 125.002.310/2008, Tomás Konvalina, 741.503.241-15, ICMS, R\$ 354,95; 6) 125.002.311/2008, Embaixada da República de Trinidad e Tobago, 04.028.998/0001-93, ICMS, R\$ 109,37; 7) 125.002.312/2008, James Arnold Habib, 746.412.201-15, ICMS, R\$ 91,92; 8) 125.002.313/2008, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 455,38; 9) 125.002.314/2008, Arturo Valentin Villarreal Rodriguez, 742.730.351-20, ICMS, R\$ 24,74; 10) 125.002.315/2008, Carlos Eduardo Celery Waldfogel, 745.951.131-53, ICMS, R\$ 123,15; 11) 125.002.316/2008, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 109,81; 12) 125.002.317/2008, Pamela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R\$ 97,64; 13) 125.002.318/2008, Patricia Pacheco Prado, 742.149.771-49, ICMS, R\$ 48,90; 14) 125.002.319/2008, Ricardo Ernesto Giambruno Volpi, 747.172.191-04, ICMS, R\$ 152,87; 15) 125.002.320/2008, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R\$ 40,57; 16) 125.002.321/2008, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R\$ 160,17; 17) 125.002.325/2008, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 1.501,77; 18) 125.002.326/2008, Dulce Maria Parra Fuentes, 745.123.401-06, ICMS, R\$ 98,58; 19) 125.002.327/2008, Iris Del Valle Marcano Juarez, 744.455.101-49, ICMS, R\$ 98,68; 20) 125.002.328/2008, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 144,07; 21) 125.002.329/2008, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 88,34; 22) 125.002.330/2008, Jose Ramón Delgado Padrón, 413.521.570-04, ICMS, R\$ 126,92; 23) 125.002.331/2008, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 9,65; 24) 125.002.332/2008, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 119,95; 25) 125.002.333/2008, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 131,70; 26) 125.002.334/2008, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$

12,91; 27) 125.002.335/2008, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 184,89; 28) 125.002.336/2008, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 132,91; 29) 125.002.337/2008, Pastor Wilfredo Machado Porteles, 740.952.261-53, ICMS, R\$ 126,97; 30) 125.002.338/2008, Elisha Karodza, 744.475.131-53, ICMS, R\$ 106,77.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 144/2008. Recorrente: ÁGUA MINERAL SUPERVIDA MINERAÇÃO LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. ÁGUA MINERAL SUPERVIDA MINERAÇÃO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.011.374/1998, pertinente ao Auto de Infração nº 1616/1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de maio de 2008 (documentos de fls. 403). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de maio de 2008 (fls. 402), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 145/2008. Recorrente: JANDIR BRENDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. JANDIR BRENDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.002.766/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 4736/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 58) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de junho de 2008 (documentos de fls. 85). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de maio de 2008 (fls. 84), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 146/2008. Recorrente: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MINISTÉRIO DA SAÚDE, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.004.994/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 6823/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de junho de 2008 (documentos de fls. 55). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de junho de 2008 (fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 147/2008. Recorrente: JESUIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. JESUIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.002.935/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 1714/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de maio de 2008 (documentos de fls. 79). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de maio de 2008 (fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 152/2008. Recorrente: AGRINALDO VIEIRA DA SILVA - ME. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. AGRINALDO VIEIRA DA SILVA - ME, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.001.788/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 886/2008, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de julho de 2008 (documentos de fls. 19). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de junho de 2008 (fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 153/2008. Recorrente: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Advogado(a): PAULO ROBERTO GOMES E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 043.001.012/1998, pertinente ao Auto de Infração nº 041/1998, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 111) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em

7 de julho de 2008 (documentos de fls. 94). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de junho de 2008 (fls. 91), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 05 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 154/2008. Recorrente: ANDREA VARGAS DA COSTA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. ANDREA VARGAS DA COSTA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.000.501/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 478/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de julho de 2008 (documentos de fls. 35). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de junho de 2008 (fls. 34), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 155/2008. Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO. Advogado(a): NILTON RIBEIRO LANDI. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.003.417/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 5494/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 954) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de junho de 2008 (documentos de fls. 945). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 2008 (fls. 944), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário nº 157/2008. Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado(a): GUSTAVO MACHADO DI TOMMASO BASTOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.005.016/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 7551/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 55) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de julho de 2008 (documentos de fls. 79). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de junho de 2008 (fls. 76), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 05 de agosto de 2008.

Recurso de Ofício nº 029/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA. Advogado: DANIELA JULIANO SILVA E/OU. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 040.004.515/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 5450/2007, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Extraordinário nº 066/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TAREF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 078/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de junho de 2008 (documentos de fls. 130). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de junho de 2008 (fls. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Extraordinário nº 067/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TAREF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 057/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de junho de 2008 (documentos de fls. 123). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de junho de 2008 (fls. 122), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657,

de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Extraordinário nº 068/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 058/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de junho de 2008 (documentos de fls. 135). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 24 de junho de 2008 (fls. 134), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Extraordinário nº 069/2008. Recorrente: CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogado: FERNANDO FUGAGNOLI MADUREIRA E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 273/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 06), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de julho de 2008 (documentos de fls. 59). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 24 de junho de 2008 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Recurso Extraordinário nº 070/2008. Recorrente: BRASÍLIA CAPITAL VEÍCULOS LTDA. Advogado: JOÃO CAROLINO FILHO. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. BRASÍLIA CAPITAL VEÍCULOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 149/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 61), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de março de 2008 (documentos de fls. 109). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 14 de novembro de 2006 (fls. 84), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 07 de agosto de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 073/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 44), em 30 de junho de 2008 (fls. 206), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 149/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 24 de junho de 2008 (fls. 205). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 074/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 30 de junho de 2008 (fls. 179), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 145/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 24 de junho de 2008 (fls. 178). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 075/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), em 30 de junho de 2008 (fls. 191), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 146/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 24 de junho de 2008 (fls. 190). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 076/2008. Requerente: CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogado: FERNANDO FUGAGNOLI MADUREIRA E/OU. Reque-

da: 1ª CÂMARA DO TARF. CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 06), em 03 de julho de 2008 (fls. 52), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 063/2008-1ª CÂMARA. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 24 de junho de 2008 (fls. 51). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 2008, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

PE 030/2008; Requerente LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA.; Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO DA COSTA VARGAS) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

PE 055/2008; Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

PE 057/2008; Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

PE 062/2008; Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

PE 064/2008; Requerente NEX COMERCIAL LTDA.; Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

PE 066/2008; Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou; Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 096/2007; Recorrente CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – CESB; Advogado Osiris de Azevedo Lopes Filho e/ou; Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RE 099/2007; Recorrente FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Advogado Antonio Sagrilo e/ou; Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RE 005/2008; Recorrente CHIANCA DECORAÇÕES EM GERAL LTDA. – EPP; Advogado Anísio Batista Madureira e/ou; Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

Gessy Dias
Assistente/NUSAP

ACÓRDÃOS

Processo: 123.000.869/2004; Pedido de Esclarecimento nº 38/2008; Requerente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos; Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; Data do Julgamento 06 de junho de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 183/2008 (12.091)

Ementa: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 040.001.655/2003; Pedido de Esclarecimento nº 39/2008; Requerente VIPLAN VI-
AÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos; Requerido Pleno
do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares
de Brito; Data do Julgamento 06 de junho de 2008

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 184/2008 (12.092)

Ementa: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSU-
POSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimen-
to, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da
redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistên-
cia de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima
identificadas, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade,
em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das
Sessões, Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.001.708/2004; Recursos Extraordinários nºs 090/2007 e 091/2007; Recorrentes
VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogado
Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou; Recorrida Pleno do Tribunal Administrativo de
Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck;
Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; Data do Julgamento 06 de junho de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 185/2008 (12.093)

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELO CON-
TRIBUINTE – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINARES DE NULIDA-
DE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SOB O ARGUMENTO DE CERCEAMEN-
TO AO DIREITO DE DEFESA E DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO COM RA-
ZÕES DE MÉRITO – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pres-
supostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto às preliminares recorridas foi
unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE
NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na
parte em que a decisão cameral foi não unânime. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PE-
TRÓLEO E SEUS DERIVADOS – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ALCANCE – A imunidade
tributária sobre operações que destinem petróleo a outros Estados, inclusive lubrificantes, combust-
tíveis líquidos e gasosos dele derivados, prevista no artigo 155, § 2º, inciso X, alínea “b”, da
Constituição Federal, não alcança as transações realizadas entre as refinarias ou distribuidoras e o
consumidor final. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM
OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO
– PRODUTOS SUBMETIDOS AO RÉGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊN-
CIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO
IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a
aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive
lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do im-
posto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido
a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do
imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. BASE DE
CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das
mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do
ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidente na peça vestibular, é legítima a
aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que,
nesta parte, se desprovê. PROCESSUAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA – MULTA – DECISÃO NÃO UNÂNIME – CO-
NHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário na parte em que a decisão cameral
foi não unânime. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – OPERAÇÃO ACOBERTADA
POR DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO - DECISÃO CAMERAL QUE MANTEVE DECI-
SÃO SINGULAR – REFORMA – Constatado que as mercadorias encontravam-se acobertadas
por notas fiscais legalmente expedidas, e em face da existência de legislação específica definindo
percentual mínimo de multa para a hipótese de exigência mediante ação fiscal, a penalidade que
melhor se amolda à espécie é a de 50%. Decisão cameral que manteve decisão singular que deliberou
de maneira diversa, que se reforma. Recurso Extraordinário que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,
acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente
do RE 090/2007 para, à maioria de votos, negar-lhe provimento na parte conhecida e, também à
unanimidade, conhecer do RE 091/2007 para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presi-
dente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, com
declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos quanto ao RE
090/2007 os dos Conselheiros Relator, Maria Helena, que davam provimento ao recurso, e, quanto ao
RE 091/2007, os dos Conselheiros Relator, Maria Helena, Luiz Gorga e Sebastião Hortêncio, que
negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 04 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 040.006.784/2004; Pedido de Esclarecimento nº 29/2008; Requerente LLAL PRO-
DUTOS DE BELEZA LTDA.; Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou; Requerido Pleno do
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocura-
dora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou; Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan
Bononi; Data do Julgamento 1º de julho de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 186/2008 (12.094)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETELATÓRIA OU DE
REFORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por
imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação
do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de
qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por restar caracterizada sua
intenção protelatória ou de reforma da decisão proferida (Parágrafo único do artigo 39 da Lei nº
657, de 1994).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identi-
ficadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em
preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração
de voto dos Conselheiros Cláudio da Costa Vargas e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos
vencidos os dos Conselheiros Cláudio Vargas, Sebastião Hortêncio e Luiz Gorga, que rejeitavam
a preliminar de não conhecimento. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 04 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONONI Redatora

Processo: 040.001.648/2005; Pedido de Esclarecimento nº 63/2008; Requerente LLAL PRO-
DUTOS DE BELEZA LTDA.; Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou; Requerido Pleno do
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF; Representante da Fazenda Subprocura-
dora Mara Kolliker Werneck e/ou; Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bononi;
Data do Julgamento 1º de julho de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 187/2008 (12.095)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETELATÓRIA OU DE RE-
FORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposi-
ção de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão
que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses
vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por restar caracterizada sua intenção protelatória
ou de reforma da decisão proferida (Parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 657, de 1994).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima
identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de
votos, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora,
com declaração de voto dos Conselheiros Maria Helena Lima Pontes, Cláudio da Costa Vargas
e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Cláudio Vargas,
Sebastião Hortêncio e Luiz Gorga, que rejeitavam a preliminar de não conhecimento. Sala das
Sessões, Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONONI Redatora

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Adminis-
trativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed.
Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do
TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 2008, quarta-feira, às quatorze horas, o(s)
seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 139/2006; Recorrente TANDE FRIDA CHOCOLATES E PRESENTES LTDA.; Advogado
João Bispo dos Santos Júnior e/ou; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazen-
da Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relator Conselheiro Kleber Nascimento

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 060/2008 e REO 008/2008; Recorrentes MINISTÉRIO DA SAÚDE e Subsecretaria da
Receita; Recorridas Subsecretaria da Receita e MINISTÉRIO DA SAÚDE; Representante da
Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relatora Conselheira Maria Edwiges
Pereira Garcia

RV 062/2008; Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE; Recorrida Subsecretaria da Receita;
Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relator Conselhei-
ro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Adminis-
trativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed.
Vale do Rio Doce, 13.º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do
TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2008, quinta-feira, às quatorze horas, o(s)
seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 050/2008; Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE; Recorrida Subsecretaria da Receita;
Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relator Conselhei-
ro Kleber Nascimento

RV 073/2008; Recorrente FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;
Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante
da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relator Conselheiro
Kleber Nascimento

RV 080/2008; Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE; Recorrida Subsecretaria da Receita;
Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz; Relatora Conse-
lheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

Gessy Dias
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA**PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de agosto de 2008, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 195/2007; Recorrente JL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas
RV 059/2008; Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de agosto de 2008, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 249/2006; Recorrente ROMULO COELHO LINHARES; Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 072/2008; Recorrente LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; Advogado Dirceu Marcelo Hoffmann e/ou; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília/DF, em 04 de agosto de 2008.

Gessy Dias
Assistente/NUSAP

ACÓRDÃO

Processo: 040.004.267/2007. Recurso Voluntário nº 17/2008; Recorrente COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV; Advogado Marconni Chianca Toscano da Franca; Recorrida Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck; Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro; Data do Julgamento 09 de junho de 2008.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 79/2008 (12.096)

Ementa: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – LAVRATURA DE VÁRIOS INSTRUMENTOS – CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA ÚNICA – NULIDADE – Constatada a existência de outros processos do mesmo contribuinte, configura-se conduta única, a lavratura de instrumentos diversos, na mesma data, horário e local, pelos mesmos agentes com infrações que decorreram de um mesmo motivo, restou incorreta a exigência da forma ultimada, acarretando a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, em preliminar, declarar a nulidade da exigência fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com declaração de voto dos demais Conselheiros. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 05 de agosto de 2008.

MARIA HELENA LIMA PONTES Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA****DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO Nº 3.796ª, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2008

Processo: 112.004.193/2006 – Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação. A Diretoria com o VOTO do Relator e com base no disposto do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica o ato do Diretor de Edificações que dispensou a realização de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e autorizou a contratação do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília, através do seu Laboratório de Ensino de Materiais (LEM/ENC/UnB), para realização de estudo técnico referente à avaliação das fachadas revestidas com placas de pedras do edifício do panteão, localizado na praça dos Três Poderes, Brasília-DF, com diagnóstico das manifestações patológicas e estudo das condições de impermeabilização da laje de cobertura, pelo valor global de R\$ 45.379,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais) e o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com a proposta de fls.212/214. RELATOR: Presidente JOSÉ LUIS A. GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2008**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA NOVA LTDA ME, Lfu nº III.B.138/2008, Autorização nº 448/2008, endereço: CSB 02 LT. 08 LJ. 09, TAGUATINGUA NORTE, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº III-B-063/2008, Autorização nº 449/2008, endereço: AV. DAS CASTANHEIRAS LT. 980 BL/ B LJ. 01 TÉRREO, AGUAS CLARAS, FARMACLIN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, Lfu nº 6151/2008, Autorização nº 450/2008, endereço: SHCS CL QD. 204 BL/ C LJ. 16 ASA SUL, CARREFOUR COMÉRCIO E INSÚSTRIA LTDA, Lfu nº 1043/2008, Autorização nº 451/2008, end; SETOR TERMINAL NORTE CONJ. J ASA NORTE, DROGANEW LTDA, Lfu nº 6110/2008, Autorização nº 452/2008, endereço: SHCS CL. Q. 204 BL/ ALJ. 22, ASA SUL, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2008.**

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor; considerando o disposto no artigo 174 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos fatos relatados no processo 270.001.311/2008 por mais 30 dias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 1º AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor; considerando o disposto no artigo 174 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos fatos relatados no processo 270.001.312/2008 por mais 30 dias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 161, DE 25 DE JULHO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da IS nº 37/2006, os profissionais Perito Examinadores de Trânsito Carlos Estevão Sandy Fernandes, CRP/DF 8849, Ludmila Mamede Lima Venturoli, CRP/DF 11725 e Jane Monteiro Simões, CRP/DF 5511-2.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 59, DE 16 DE JULHO DE 2008.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, combinado com artigo 143 ao 145 da Lei nº 8112/90, tendo em vista o que consta do processo 113.000872/2008 resolve:

Art. 1º - Reinstaurar a Comissão por não terem sido possível concluir os seus trabalhos nos prazos previstos, que trata a Instrução de 14 de maio de 2008, publicada no DODF nº 73, pág. 48, de 17/04/2008, devendo a Comissão apresentar resultado dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS TANEZINI